

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 1 / 046

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
CÂMARA Municipal de Barracão.....	06
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	07
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	08
Prefeitura Municipal de Clevelândia.....	10
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	11
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	15
Prefeitura Municipal de Manguaçu.....	17
CÂMARA Municipal de Manguaçu	27
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	28
Prefeitura Municipal de Palmas.....	34
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	38
CÂMARA Municipal de Pranchita	39
Prefeitura Municipal de São João.....	40
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste.....	42

Associações

ARSS-PR.....46

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 2 / 046

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Contrato Nº: 56/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.087.572/0001-74.
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Vigência: Início: 28/04/2022 Término: 28/04/2023
Licitação: Tomada de Preço Nº: 05/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para suprir a necessidade das secretarias desta municipalidade.
Disnei Luquini - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod387823

Contrato Nº: 57/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: LEANDRO APARECIDO DE PAULA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.634.481/0001-15.
Valor: R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais)
Vigência: Início: 28/04/2022 Término: 28/04/2023
Licitação: Tomada de Preço Nº: 05/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para suprir a necessidade das secretarias desta municipalidade.
Disnei Luquini - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod387826

Contrato Nº: 60/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: CLEBER TADEU BRIDI ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.864.350/0001-73.
Valor: R\$ 86.810,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Dez Reais)
Vigência: Início: 28/04/2022 Término: 28/04/2023
Licitação: Tomada de Preço Nº: 05/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para suprir a necessidade das secretarias desta municipalidade.
Disnei Luquini - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod387834

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 - PROCESSO Nº 63/2022
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que O PROCESSO LICITATÓRIO previsto para às 09h00 horas do dia 19 de Maio de 2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR VALOR POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Óleos Lubrificantes e Graxas, para a Secretaria Municipal Rodoviária, está CANCELADO. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46)3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br Ampére-PR, 29 de Abril de 2022.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod387821

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Por determinação do Executivo Municipal, através da Portaria nº 143/2021, de 28 de junho de 2021, apresentamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO, devidamente assinado, para avaliação de imóveis para locação conforme descrição abaixo:

OBJETO/CARACTERÍSTICAS	VALOR
CHACARA 134-A, da colônia de missões, do Município de Ampére, com área de 354,45m², resultante de subdivisão da chacara 134, da colônia missões, matrícula nº 9.292 do Ofício de Registro de Imóveis de Ampére – PR; de propriedade da Empresa BAGGIO CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 05.389.958/0001-30.	R\$ 60.000,00

Ampere -PR, 11 de Abril de 2022.
EDSON GONÇALVES CHORTASZKO
Membro
IDANIR JOSE GREGOL
Membro
EVERSON TOMAZINI GONZATTO
Membro/CRECI F24306

JUNIOR BEDIN
Presidente da Comissão
MAURO KESSLER
Membro
RAFAEL GIOVANNONI PERONDI
Membro

Cod387841

Contrato Nº: 54/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: ATACADO MINIPREÇO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.196.858/0001-83. Valor: R\$ 211.701,00 (Duzentos e Onze Mil Setecentos e Um Reais)
Vigência: Início: 28/04/2022 Término: 28/04/2023
Licitação: Tomada de Preço Nº: 05/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para suprir a necessidade das secretarias desta municipalidade.
Disnei Luquini - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod387822

Contrato Nº: 62/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: J A COSTA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.554.967/0001-90. Valor: R\$ 642.601,10 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Um Reais e Dez Centavos)
Vigência: Início: 28/04/2022 Término: 28/04/2023
Licitação: Pregão Eletrônico Nº: 21/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para veículos e máquinas pesadas pertencente a frota do Município.
Disnei Luquini - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod387836

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

- HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
- Licitação nº: PR15/2022
- Modalidade: Pregão
- Data de homologação: 29/04/2022
- Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA/COMPUTADORES
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITENS	VALOR R\$
MALKUT & BOHN LTDA (10.868.068/0001-40)	01,02	125.939,10

Ampére-PR, 29/04/2022.
Disnei Luquini–Prefeito Municipal

Cod387839

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

- HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
- Licitação nº: PR18/2022
- Modalidade: Pregão
- Data de homologação: 28/04/2022
- Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da frota municipal.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITENS	VALOR R\$
ERIKA LESSA CARDOSO 10667015981 (45.981.220/0001-81)	01, 02	23.500,00

Ampére-PR, 28/04/2022.
Disnei Luquini–Prefeito Municipal

Cod387840

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 050/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Art. 1º. Ficam concedidos os 59 dias restantes da licença prêmio a servidora municipal **CLARICE MARIA GARCIA DA SILVA**, a ser gozada a partir do dia 02/05/2022 até 29/06/2022, referente ao período aquisitivo 11/05/2014 à 11/05/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de abril de 2022.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2022

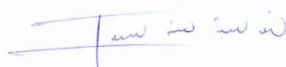
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Art. 1º. Fica concedido licença prêmio à servidora municipal **ANA D. BUGANÇA DA ROSA**, a ser gozada a partir do dia 09/05/2022 até 06/08/2022, referente ao período aquisitivo 02/08/2013 à 02/08/2018, na matrícula nº 18.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de abril de 2022.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 05 , de 27 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão-PR

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2023 (PAS), e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2022, ATA nº 05/22 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012. Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela:

Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012: Capítulo IV Da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle–Seção I; Art. 31. Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde, Art. 36. Seção III Da Prestação de Contas.

Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013: Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Resolve:

Art. 1º: Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023 (PAS).
Barracão, 27 de abril de 2022.

Zelio Jose Volpatto - Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS nº 05/2021, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Dieyson Matielo Bugança - Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

PROCESSO Nº 61/2022

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 09/2022. Publique-se. Barracão/PR, 28 de abril de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod387744

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2022.

CONTRATO: Nº 112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA

OBJETO: Aquisição de óleo de motor, filtro de óleo de motor, filtro de combustível e mão de obra para anteder a frota de veículos do Município

VALOR: R\$. 105.252,00 (cento e cinco mil com duzentos cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Cod387753

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 40/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais da SFDS do município de Barracão/PR

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 113/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: ROSA&ROSA CIA LTDA ME

VALOR: R\$. 94.200,00 (noventa e quatro mil com duzentos reais).

CONTRATO: Nº 114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI ME

VALOR: R\$. 53.850,00 (cinquenta e três mil com oitocentos e cinquenta real)

Cod387754

EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL-N.º 052/2022

PROCESSO Nº 064/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 14h:00 min (quatorze) horas, do dia 12 de Maio de 2022, Local Setor de Licitação – Prefeitura Municipal de Barracão/PR, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transportes de Passageiros, em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Lote".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão/PR, 28 de abril 2022.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod387764

Cod387778

Cod387780

PORTARIA Nº 048/2022**CONVOCA SERVIDOR**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

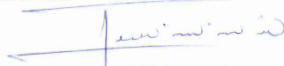
Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

VETERINÁRIO

18º	CAROLINE NEUHAUS VERONA
-----	-------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de abril de 2022.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod387775

PORTARIA Nº 049/2022

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito em exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 03/2021 – PSS Estagiários, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

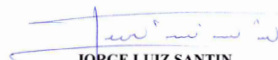
Art. 1º. Convocar os candidatos, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2021 – PSS Estagiários, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo, abaixo designados:

PEDAGOGIA

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ELISA SANTOS	10º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de abril de 2022.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod387776

RESOLUÇÃO Nº 06/22, de 27 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão-PR

Dispõe sobre a aprovação Da Pactuação de Indicadores 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2022, ATA nº 05/22 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela:

Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012: Capítulo IV Da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle–Seção I; Art. 31. Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde, Art. 36. Seção III Da Prestação de Contas.

Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013: Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Resolve:

Art. 1º Aprovar A PACTUAÇÃO DE INDICADORES 2022-08RS e após anexar a planilha da pactuação ao Sistema DigiSUS.

Barracão, 27 de abril de 2022.

Zelio Jose Volpato - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06/2022, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Dieyson Matielo Bugança - Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

Cod387781

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**PROCESSO Nº 46/2022****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022, do tipo Menor Preço por Lote, as empresas:

FABIO FIUZA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, vencedora do Item nº 01 e 03.

Barracão/PR, 29 de abril de 2022

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod387813

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2022.**CONTRATO: Nº 116/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de tintas da linha premium, seladores, massas, fitas, lixas e mão de obra para pintura do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Dionísio Cerqueira VALOR: R\$. 54.600,00 (cinquenta e quatro mil com seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Cod387874

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 6 / 046

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

REQUERIMENTO DE DIÁRIA n° 03/2022

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2017 – EM SEU ARTIGO 2º

RESOLUÇÃO 02/2017 – EM SEU ARTIGO 3º - INCISO B

DECRETO MUNICIPAL 317/2021 de 15/12/2021

NOME	MATRÍCULA
LUCIANE GARCIA DA ROSA	AP
CPF – 041.969.629-63	RG – 8.961.714-6 SSP-PR
CARGO/FUNÇÃO – VEREADORA	LOTAÇÃO: PLENÁRIO
ORIGEM: BARRACÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA - SAÍDA 27/03/2022 – 14H00min	RETORNO – DIA 30/03/2022 AS 9H30min
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas)	
CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 02/2017	
TOTALIZANDO R\$ 2.405,52 (Dois mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)	
REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA – Conforme artigo 3º da Resolução n. 02/2017	
Valor da URM- R\$ 100,23 conforme Artigo 1º do Decreto Municipal N. 317/2021 de 15/12/2021.(Decreto Expedido pelo Poder Executivo Municipal)	
MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO	
VEÍCULO: VEÍCULO PARTICULAR	
*OBJETIVO DA VIAGEM :	
EVENTO SEDEST – PALÁCIO IGUAÇU 29/03/2022	
GABINETE DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE 28/03/2022	
*NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER ANEXADA POSTERIORMENTE	

DATA: 29/04/2022 ASSINATURA DO REQUERENTE: *Luciane de F. G. da Rosa.*

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: JOÃO CARVALHO DE FREITAS

DEFERIDO EM: 29/04/2022

Cod387782

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2891, 25 DE ABRIL DE 2022

Altera símbolo do vencimento do cargo comissionado do servidor público Valmir Ramos De França, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 462/2019, DECRETA:

Art. 1º—Fica ALTERADO o símbolo do valor do vencimento do cargo comissionado do servidor público municipal Valmir Ramos De França, portador da carteira de identidade nº 7.894.127-8 -SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 038.305.859-77, ocupante do cargo de Chefe Da Divisão de Compras, alterado para Símbolo “C- 4”, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois.

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod387851

Pregão Eletrônico Nº 050/2022

Processo Nº 067/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição das chaparias do assoalho do Caminhão Ford Cargo 2629 6x4—Placa AXJ-3657, conforme especificado no Anexo I—Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 12/05/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/05/2022, 08h31min. até às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/05/2022, com início às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 050/2022.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158

OPERADORA: www.bll.org.br - REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília—DF

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 29 de abril de 2022.

RENATO GRASSI - Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Cod387809

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Concorrência Nº 3/2022

Objeto:
CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE EM TRAILER, NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA MARIA FRANCISCA DA SILVA, DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, NÃO CONTENDO EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA, ESPAÇO DELIMITADO EM 100,00m², LOCALIZADO EM FRENTE AOS LOTES Nº 3 E 4 DA QUADRA Nº 2, RUA DAS AZALEIAS, DESTE MUNICÍPIO.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
ELEUMAR DOS SANTOS 04770959923	1
R\$ 60,00 (sessenta reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 29 de abril de 2022.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	87/2022
Modalidade	Concorrência Nº/Ano 3/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	ELEUMAR DOS SANTOS 04770959923
CNPJ	36.443.875/0001-05
Endereço do Contratado	Rua Rosângela Udcenski, nº 121 - Sol Nascente na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE EM TRAILER, NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA MARIA FRANCISCA DA SILVA, DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, NÃO CONTENDO EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA, ESPAÇO DELIMITADO EM 100,00m², LOCALIZADO EM FRENTE AOS LOTES Nº 3 E 4 DA QUADRA Nº 2, RUA DAS AZALEIAS, DESTE MUNICÍPIO.
Valor Mensal	R\$ 60,00 (sessenta reais).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura	29/04/2022
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de abril de 2022.

Cod387755

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Boa Esperança do Iguaçu-Estado do Paraná, referentes aos anos de 2022 a 2025. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 2158/2017, conforme Lei Municipal nº 406/2017, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a deliberação da Plenária, realizada aos vinte oito dias do mês de Abril de 2022, Ata nº68. Resolve:

Artigo 1º—Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para quadriênio 2022-2025, do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná.

Artigo 2º—Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 28 de Abri de 2022.

Juliana Machado de Oliveira - Presidente do CMDI

Cod387739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 171/2022

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo. O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 13/2018, de 15 de março de 2018, DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Mariciane Verginia Berlanda Prestes, RG nº 5.668.712-2 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 101/2022, para exercer o cargo de Agente Administrativo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE ABRIL DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod387740

DECRETO Nº 172/2022

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo. O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 13/2018, de 15 de março de 2018, DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Ana Claudia Bolzani Teston, RG nº 8.618.724-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 131/2022, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE ABRIL DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod387741

DECRETO Nº 173/2022

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo. O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 13/2018, de 15 de março de 2018, DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Caludet Dalmut, RG nº 6.355.987-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 135/2022, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE ABRIL DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod387742

DECRETO Nº 174/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Técnico de Acompanhamento do Estatuto dos Servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 231-A da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Técnico de Acompanhamento do Estatuto dos Servidores, sendo servidores efetivos e estáveis dos quadros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Chopinzinho:

I - 01 (um) representante da direção do PREVCHOPIM: Géris Andrei Spadari;

II - 01 (um) representante de direção do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho: Marilde Antonia Teo;

III - 01 (um) representante ocupante do cargo de Procurador Jurídico, do quadro de servidores do Poder Legislativo: Rubia Mara Storti;

IV - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração: Jakeline Aparecida da Silva Caldato e Paulo Egidio Dalsasso;

V - 02 (dois) representantes ocupantes do cargo de Procurador Municipal, do quadro de servidores do Poder Executivo: Márcio Stringari e Thiago Voracoski Santos.

Art. 2º - A convocação do Conselho será realizada através dos meios de comunicações ágeis e eficientes disponíveis, tais como grupo no aplicativo WhatsApp, notícia na página oficial da Prefeitura, contato telefônico, dentre outros.)

Art. 3º - Não haverá remuneração dos membros pelo exercício da função no Conselho Técnico de Acompanhamento do Estatuto dos Servidores, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - As atribuições, duração de mandato, composição e funcionamento do Conselho Técnico de Acompanhamento do Estatuto dos Servidores, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e alterações.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE ABRIL DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod387751

PORTARIA Nº 530/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Mariciane Verginia Berlanda Prestes, matrícula funcional nº 3070-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE ABRIL DE 2022. Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Lidiane Fortes - Secretária de Saúde

Cod387746

PORTARIA Nº 531/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, CONSIDERANDO o memorando nº 1.908/2022, da Secretária de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Adriana Alves de Miranda, matrícula funcional nº 3018-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Temporário, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 21 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE ABRIL DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Lidiane Fortes - Secretária de Saúde

Cod387747

PORTARIA Nº 534/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, CONSIDERANDO o memorando nº 1.908/2022, da Secretária de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Cristiane Balansin Danuzo, matrícula funcional nº 3030-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 28 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 28 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE ABRIL DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Lidiane Fortes - Secretária de Saúde

Cod387748

PORTARIA Nº 532/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Ana Claudia Bolzani Teston, matrícula funcional nº 3085-0, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/CMEI Professora Oneide Cecatto, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE ABRIL DE 2022. Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod387749

PORTARIA Nº 533/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Claudet Dalmut, matrícula funcional nº 3084-0, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/EM Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE ABRIL DE 2022. Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod387750

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 9 / 046

PORTARIA Nº 528/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 328/2022; CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 27 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Zilda de Fatima da Rocha Santos, matrícula funcional nº 744-4, retornou ao trabalho na data de 28 de abril de 2022, a qual estava afastada para tratamento de saúde, desde 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE ABRIL DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Cod387770

PORTARIA Nº 540/2022

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD da **Secretaria Municipal de Finanças**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório será realizada por Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, sendo composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis, de reconhecida capacidade, instituída em cada Secretaria Municipal, por designação do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD para avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, constituída pelos seguintes membros:

I – Paulo Cesar Romite, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tributação;

II – Helder Felipe Klasen, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Contador;

III – Katia Vanessa Fuhr Pletsch, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

§1º. Os membros da CAD somente serão substituídos por motivo de impedimento ou afastamento de suas atividades.

§2º Ficam designados os seguintes suplentes:

I – Rodrigo Jazynski, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Contador;

II – Julvana Dezingrini, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização;

III – Joseane de Souza, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE ABRIL DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod387817

PORTARIA Nº 541/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º—Conceder ao Servidor José Carlos Zuquelo, Motorista, matrícula nº 1091-8, CPF nº 024.055.579-16, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 420,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 28 de abril e retorno no dia 01 de maio de 2022, para Toledo PR, para transportar equipe para participar do Campeonato Paranaense 1ª Etapa Sub 19, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE ABRIL DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod387819

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 49/2022. Forma: Eletrônico. Local: [www.chopinzinho.pr.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br/Data da Licitação: Dia 18 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura De Serviços Técnicos De Pesquisa De Opinião. Valor máximo estimado: R$ 12.000,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: <a href=) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod387798

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2022, conforme segue: Item 01—Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R\$ 6,913, Item 02—Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado – Valor Unitário: R\$ 6,122 e Item 03—Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado – Valor Unitário: R\$ 6,221. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk—Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber—Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva—Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 26/2022. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/04/2022. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Cod387814

Espécie: Extrato do Contrato nº 133/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: B.E.E.M Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 27.389.694/0001-57. Objeto: Contratação de apresentação artística para abertura dos jogos escolares fase regional Chopinzinho-PR. Valor R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1763) FONTE: 000. Data da assinatura: 28/04/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Emanuel de Castro Cardoso, pela Empresa.

Cod387844

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	27.389.694/0001-57	22.500,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho—PR, 28 de abril de 2022. Edson Luiz Cenci. Prefeito.

Cod387845

Espécie: Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário: Município de Chopinzinho.

Contratado: Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa. CPF: 056.019.069-71. Objeto: Contratação de Agente de Combate às Endemias Temporário. Período: 09/08/2022 a 08/08/2022. Valor mensal: R\$ 1.690,89, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 20.290,68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 020/2021. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 29/04/2022. Assinam: Lidiane Fortes pelo Município e Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa.

Espécie: Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário: Município de Chopinzinho.

Contratado: Luciano Lefler. CPF: 050.634.109-79. Objeto: Contratação de Agente de Combate às Endemias Temporário. Período: 07/06/2022 a 06/06/2022. Valor mensal: R\$ 1.690,89, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 20.290,68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 020/2021. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 29/04/2022. Assinam: Lidiane Fortes pelo Município e Luciano Lefler.

Espécie: Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário: Município de Chopinzinho.

Contratado: Viviane Nava Soares. CPF: 084.139.429-69. Objeto: Contratação de Agente de Combate às Endemias Temporário. Período: 07/07/2022 a 07/06/2022. Valor mensal: R\$ 1.690,89, totalizando para os 12 (doze) meses, R\$ 20.290,68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 020/2021. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 29/04/2022. Assinam: Lidiane Fortes pelo Município e Viviane Nava Soares.

Cod387771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 113/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º – Luto Oficial por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex Servidor Público OZENO NATALICIO MAYER.

Art. 2º – Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod387785

RESOLUÇÃO N.º 002/2022

Súmula – Aprova a nomeação do administrador do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Clevelândia;

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em Sessão Ordinária presencial, realizada no dia 28 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a nomeação do administrador do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Clevelândia Sra. Rafaela Martins Losi, CPF nº 041.336.149-76 e RG nº 58395595.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 28 de Abril de 2022.

Keli Roberta Anhaia Ruaro
Keli Roberta Anhaia Ruaro
Presidente do CMDI

Cod387857

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 026/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicando seu objeto na forma abaixo:

Lote	Classificação	Nome da empresa	Valor Global (R\$.)
Único	1º Lugar	GE CIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-CLEVELÂNDIA LTDA – ME.	240.627,30

OBJETO: contratação de empresa especializada para executar a construção de cercas em formato de lápis nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) do município, conforme especificado no memorial descritivo, orçamento e projeto técnico em anexo (via digital). Clevelândia, 29 de abril de 2022. RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod387772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 079/2022, DE 03/03/2022, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 19/05/22, às 09:00 min, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual tem por objeto a: “Execução de rede de água na comunidade São José, município de Clevelândia, Paraná conforme planilhas e projeto em anexo.”, conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projeto técnico em anexo ao edital. O valor máximo desta licitação importa em R\$. 541.150,58(quinzentos e quarenta e um mil cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Clevelândia, 29 DE ABRIL DE 2022

LUCIA J P TONIAL -
Presidente CPL

Cod387837

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2.022
UASG: 987509

EDITAL EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/05/22, às 09:00 hrs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRA GOVERNAMENTAL S, <http://www.comprasgoovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos novos para substituição, para fins de atendimento às Secretarias de Agropecuária, Obras e Viação, pelo período de 12 (doze) meses.”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgoovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 29 DE ABRIL DE 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

Cod387867

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 091/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º–Fica alterada a Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), concedida ao servidor público municipal abaixo relacionado, em conformidade com a Lei nº 495/2010, consoante o disposto na Lei nº808/2017, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de abril de 2022.

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR DO MÊS DE ABRIL
Claudia Teixeira	Auxiliar Serviços Gerais	40%	20%

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 07 de abril de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod387856

PORTARIA Nº060/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 2º da Lei Municipal 247/2005 e de conformidade com o que dispõe o Código de Organização, Justiça e Disciplina Desportiva do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para integrar o Tribunal Permanente de Justiça e Disciplina Desportiva, os membros abaixo indicados:

Auditor: João Luiz de Jesus Silveira Lustosa–Presidente

Auditor: Carla Esli Bervig de Almeida–Relator

Auditor: Fernanda Roberta da Rosa–Secretaria

Auditor: Jonas dos Santos Bueno

Auditor: Cristiane Rodrigues de Campos Abreu

Auditor: Jayme Lazzaretti

Auditor: Daniele Periolo Brighentti

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 243/2019 de 16 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 28 de abril de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod387860

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Dispõe sobre calendário de reuniões 2022

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 0792/2017, considerando a plenária realizada dia 29 de abril de 2022, RESOLVE:

Art.1º Aprovar a alteração sobre calendário de reuniões para o ano de 2022, sempre as 14:00 horas.

Maio	23/05/2022
Junho	20/06/2022
Julho	18/07/2022
Agosto	22/08/2022
Setembro	19/09/2022
Outubro	17/10/2022
Novembro	21/11/2022
Dezembro	12/12/2022

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes na resolução 01/2022.

Coronel Domingos Soares PR, 29 de abril de 2022.

Maria Rosa de Ramos Castanha

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Cod387787

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Dispõe sobre o quoro de detalhamento da despesa orçamentária para o ano de 2023

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 0792/2017, considerando a plenária realizada dia 29 de abril de 2022, RESOLVE:

Art.1º Aprovar o quadro de detalhamento da despesa orçamentária para o ano de 2023, para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares PR, 29 de abril de 2022.

Maria Rosa de Ramos Castanha

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08.241.0006.2038 Manutenção dos Programas e Projetos de Proteção ao Idoso

Acompanhar denúncias sobre violação de direitos da pessoa idosa; realizar convênios com instituições para acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade; criação de programas e projetos para atendimento ao idoso.

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

900- 3.000,00

000- 2.000,00

3.3.90.32.00.00 Material bem ou serviço para distribuição gratuita

900- 2.000,00

000- 1.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

900- 3.000,00

000- 2.000,00

R\$ 13.000,00

Cod387788

TERMO ADITIVO 5

CONTRATO 90/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e AIRTON PAULO MACHADO DA SILVA 63955822087, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, 39 CASA–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.905.805/0001-24 neste ato devidamente representada por AIRTON PAULO MACHADO DA SILVA de CPF 639.558.220-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas a suprir a demanda de serviços referente aos dias letivos até a data de 16/05/2022, até que se finalize o processo licitatório recentemente realizado;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 28 (vinte e oito) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 16/05/2022 e vigência em 31/05/2022.

1.2 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual em adicionais R\$ 3.585,60(Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
6	1	2374	Linha 26–CACUMBANGUE: VEÍCULO DE 10 A 18 LUGARES ROTA: SAÍDA SEDE, FAZENDA DO CELSO REIS, ELTON PASSOS, DISENHA, CACUMBANGUE, PONTE ESTRELA, ANTIGA FAZENDA DO SANTA FÉ, INDO SENTIDO IRATIM ATÉ PRIMEIRO POSTO FISCAL, DA REMASA, VOLTA PARA A ESCOLA AURORA FABRICIO DAS NEVES E COLÉGIO ESTADUAL SANTA CATARINA. FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. 90 KM/dia	KM	720,00	4,98	3.585,60
TOTAL							3.585,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares–PR., 29/04/2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod387800

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 12 / 046

TERMO ADITIVO 5

CONTRATO 91/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e DORACI BEVILAQUA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PROJETADA, 15–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.606.736/0001-40 neste ato devidamente representada por DORACI BEVILAQUA de CPF 466.064.080-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas a suprir a demanda de serviços referente aos dias letivos até a data de 16/05/2022, até que se finalize o processo licitatório recentemente realizado;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 28 (vinte e oito) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 16/05/2022 e vigência em 31/05/2022.

1.2 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual em adicionais R\$ 7.171,20(Sete Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	2373	Linha 15–IRARAS (D); VEÍCULO DE 25/30 LUGARES. ROTA: SAINDO DA FRENTE DO COLEGIO SANTA CATARINA (CIDADE), AS 11H30MIN DA MANHÃ, SEGUE ATÉ A ESCOLA DA IRARAS, E SEGUE ATÉ A ENCRUZILHADA DO POUSO FRIO E COLETA ALUNOS E VEM PASSA PELA COMUNIDADE DA PEDRA BRANCA, SEGUINDO ATÉ O PONTO DE DIVISA DA FAZENDA DAS ONÇAS, E VOLTANDO PARA LOCALIDADE DO SÃO JOÃO, E VEM PARA O COLEGIO ESTADUAL SANTA CATARINA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO. PERFAZENDO 80KM POR DIA LETIVO	KM	640,00	4,98	3.187,20
4	1	143	Linha 24–LAVRAMA: VEÍCULO DE 25 A 30 LUGARES. ROTA: SAINDO DA LAVRAMA SEGUINDO PASSO DA LAGE, PASSA PELO MALAQUIAS E SEGUE A ESCOLA ULBALDINO TAQUES (LAVRAMA), SEGUINDO PELO SEU TADEU TAQUES, ATÉ A ESCOLA DA PONTE DO CHOPIM, NO PERÍODO DA MANHÃ FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. PERFAZENDO 100KM POR DIA LETIVO	KM	800,00	4,98	3.984,00
TOTAL							7.171,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares–PR., 29/04/2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod387801

TERMO ADITIVO 4

CONTRATO 92/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FRANCISCO DE SOUZA 01465343954, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSE SALVADOR, S/N CONJ–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 43.341.300/0001-47 neste ato devidamente representada por FRANCISCO DE SOUZA de CPF 014.653.439-54, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas a suprir a demanda de serviços referente aos dias letivos até a data de 16/05/2022, até que se finalize o processo licitatório recentemente realizado;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 28 (vinte e oito) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 16/05/2022 e vigência em 31/05/2022.

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual em adicionais R\$ 4.701,12(Quatro Mil, Setecentos e Um Reais e Doze Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	1	144	Linha 25–NOVA IGUAÇU: VEÍCULO DE 45 A 50 LUGARES. ROTA: SAÍDA DA LOCALIDADE NOVA IGUAÇU NA BALSA, PELA ESTRADA PRINCIPAL SEGUINDO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO (CIDADE) TRAZENDO ALUNOS PARA AS ESCOLAS, AURORA FABRICIO DAS NEVES TORTELLI E COLEGIO ESTADUAL SANTA CATARINA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO AO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. PERFAZENDO 118KM POR DIA LETIVO	KM	944,00	4,98	4.701,12
TOTAL							4.701,12

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares–PR., 29/04/2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante
Contratado

Cod387802

TERMO ADITIVO 4

CONTRATO 93/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e GESSIANE FIRMINO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA AROEIRA, 2289 CONJ–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.578.251/0001-06 neste ato devidamente representada por GESSIANE FIRMINO FERREIRA de CPF 095.084.639-29, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas a suprir a demanda de serviços referente aos dias letivos até a data de 16/05/2022, até que se finalize o processo licitatório recentemente realizado;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações - 1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 28 (vinte e oito) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 16/05/2022 e vigência em 31/05/2022.

1.2 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual em adicionais R\$ 4.215,20(Quatro Mil, Duzentos e Quinze Reais e Vinte Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
8	1	2387	Linha 28–PEDREGULHO/APAE: VEÍCULO DE 08 A 12 LUGARES ROTA: SEDE, BUTIA, PEDREGULHO, BOM RETIRO CASA DA DARLA, CASA DA TEREZINHA, VINDO PARA A SEDE ATÉ A APAE, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO. 110km/dia	KM	880,00	4,79	4.215,20
TOTAL							4.215,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo - Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas. CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares–PR., 29/04/2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante
Contratado

Cod387803

DIOEMS

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

996567401

TERMO ADITIVO 5**CONTRATO 94/2021-PMCDs**

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e JAIR DE BASTOS–TRANSPORTE E TURISMO–EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a CARLOS SEIXAS SALDANHA, 1065–CEP: 85555000–BAIRRO: DIVINO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.807.395/0001-43 neste ato devidamente representada por JAIR DE BASTOS de CPF 825.956.079-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas a suprir a demanda de serviços referente aos dias letivos até a data de 16/05/2022, até que se finalize o processo licitatório recentemente realizado;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 28 (vinte e oito) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 16/05/2022 e vigência em 31/05/2022.

1.2 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual em adicionais R\$ 4.916,26(Quatro Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Seis Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário
3	1	2368	Linha 21–ABARRACAMENTO: VEÍCULO 45 LUGARES. ROTA: SAÍDA DA SEDE FAZENDA CHIOCHETTA, PASSANDO PELO ASSENTAMENTO TERRA BOA, ESTRELA DO MEIO, FERRONATO, SÃO CHAVIER, PONTE DO CHOPIM E A PARTIR DAÍ SEGUE PARA A CIDADE (SEDE) DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES PR, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLVER OS ALUNOS. PERFAZENDO 123,4KM POR DIA LETIVO	KM	987,20	4,98
TOTAL						4.916,26

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares–PR., 29/04/2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod387805

TERMO ADITIVO 5**CONTRATO 95/2021-PMCDs**

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VEREADOR JOSE M. BELLES DA SILVEIRA, SN–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.028.229/0001-90 neste ato devidamente representada por MARLI FERREIRA DA SILVA de CPF 063.737.449-57, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas a suprir a demanda de serviços referente aos dias letivos até a data de 16/05/2022, até que se finalize o processo licitatório recentemente realizado;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 28 (vinte e oito) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 16/05/2022 e vigência em 31/05/2022.

1.2 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual em adicionais R\$ 2.644,08(Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oito Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário
2	1	134	Linha 19–SEDE/FARIAS: VEÍCULOS DE 08 A 12 LUGARES. ROTA: PONTE RIO ESTRELA PORTÃO DO JANGO, PASSANDO NA VILA CANHOTO, PASSA NO COLEGIO, SEGUE ATÉ A FAZENDA PAGLIOSA E FAZENDA DO ZÉ FARIAS, VEM PARA O COLÉGIO AURORA FABRÍCIO DAS NEVES TORTELLI, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO, PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. PERFAZENDO 69KM POR DIA LETIVO	KM	552,00	4,79
TOTAL						2.644,08

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares–PR., 29/04/2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod387806

TERMO ADITIVO 4**CONTRATO 96/2021-PMCDs**

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA 59607572904, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ESTRADA VILA RURAL, 30 CONJ–CEP: 85557000–BAIRRO: VILA RURAL, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.940.149/0001-09 neste ato devidamente representada por TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA de CPF 596.075.729-04, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas a suprir a demanda de serviços referente aos dias letivos até a data de 16/05/2022, até que se finalize o processo licitatório recentemente realizado;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 28 (vinte e oito) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 16/05/2022 e vigência em 31/05/2022.

1.2 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual em adicionais R\$ 3.448,80(Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário
7	1	5822	Linha 27–MARCOM/APAE: VEÍCULO 08 A 12 LUGARES ROTA: MARCOM, PROPRIEDADE DO ADILSO, PROPRIEDADE DO ARI, PASSANDO NO IRATIM, PROPRIEDADE DO SEU EUCLIDES, ATÉ A SEDE NA APAE. 90km/dia	KM	720,00	4,79
TOTAL						3.448,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares–PR., 29/04/2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod387807

TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 110/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e DORACI BEVILAQUA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PROJETADA , 15–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.606.736/0001-40 neste ato devidamente representada por DORACI BEVILAQUA de CPF 466.064.080-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas a suprir a demanda de serviços referente aos dias letivos até a data de 16/05/2022, até que se finalize o processo licitatório recentemente realizado;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 28 (vinte e oito) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 16/05/2022 e vigência em 31/05/2022.

1.2 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual em adicionais R\$ 3.585,60(Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	5897	Linha 29–TERRA BOA: VEÍCULO DE 45 A 50 LUGARES ROTA: SAÍDA DA PROPRIEDADE DO GILTO, PASSA PELO ASSENTAMENTO TERRA BOA, ESTRELA DO MEIO, FERRONATO ATÉ A ESCOLA DO CHOPIM. FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO DA MANHÃ. 90 km/dia	SERV	720,00	4,98	3.585,60
TOTAL							3.585,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares–PR., 29/04/2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod387808

TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 140/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FABIANA APARECIDA CHRISTOFEL , pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DARIO BOESE , 906 CASA–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.495.779/0001-45 neste ato devidamente representada por FABIANA APARECIDA CHRISTOFEL de CPF 046.236.609-07, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas a suprir a demanda de serviços referente aos dias letivos até a data de 16/05/2022, até que se finalize o processo licitatório recentemente realizado;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 28 (vinte e oito) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 16/05/2022 e vigência em 31/05/2022.

1.2 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual em adicionais R\$ 3.525,44(Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6032	Linha 30 Veículo 08 a 12 lugares Rota: PASSO DA LAGE, SETEMBRINO, IRMÃO ARI, NOEL, CLEIDE, ELIEL, PORTÃO PAGLIOSA, GALO, FAZENDA CHICO ELETRO, ATÉ COLÉGIO DANILO BORDIGNON, FAZENDO PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. 92 km/dia	KM	736,00	4,79	3.525,44
TOTAL							3.525,44

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares–PR., 29/04/2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod387810

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 13:30 horas de 19 de maio de 2022, na Av Araucária nº 3120 em Cel. Dom. Soares/PR, TOMADA DE PREÇOS para Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares junto a Trecho no Travessão no Município de Coronel Domingos Soares, com prazo de execução de 7 meses. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço acima indicado ou o edital básico extraído no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Cod387811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5059/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do “Parque Municipal Águas do Iguaçu”, do Município de Cruzeiro do Iguaçu e, dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Meio Ambiente preservado é bem de uso comum do cidadão e essencial à saudável qualidade de vida da população; Considerando que a conservação da natureza é necessária para a manutenção do equilíbrio ecológico do meio ambiente; Considerando que para a manutenção do equilíbrio do meio ambiente é primordial a conservação de recursos naturais. DECRETA:

Art.1º–Fica instituída como Unidade Municipal – UC a área verde contendo 5.392,77 há, registrado na matrícula nº 30.241 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, sendo a área pertencente ao Município de Cruzeiro do Iguaçu, que passa a ser denominada como “Parque Municipal Águas do Iguaçu”.

Art.2º–A UC fica estabelecida conforme mapa de usos e ocupação do solo, parte integrante deste Decreto.

Art.3º–A UC será fiscalizada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a quem caberá a proteção dos recursos naturais existentes e da biodiversidade, da fauna e da flora.

Art.4º–A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente terá a responsabilidade de manter o ecossistema natural de importância local e a UC será regida através de estudos que visarão determinar os usos admissíveis na UC de modo a compatibilizá-los com os objetivos da conservação ambiental e de atividades de Ecoturismo.

Art.5º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA–SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod387820

PORTARIA Nº 5674/2022

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994. RESOLVE:

Art. 1º–Conceder trinta (30) dias de Férias a Servidora SUZAMAR NOGUEIRA ARIATI, portadora do RG:9.454.273-1, função “Servente”, a contar de 05/abril/2022 a 04/abril/2022, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod387824

PORTARIA Nº 5675/2022

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994. RESOLVE:

Art. 1º–Conceder dez (10) dias de Férias ao Servidor EVERTON MÜELLER, portador do RG:5.217.375-2, função “Procurador Municipal”, a contar de 10/maio/2022 a 19/maio/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod387825

PORTARIA Nº 5676/2022

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994. RESOLVE:

Art. 1º–Conceder quinze (15) dias de Férias aos Servidores Públicos Municipais a partir de 02/maio/2022 a 16/maio/2022, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
CASSIANO J. COLOMBELLI	9.291.332-5	27/06/2020 a 26/06/2021
MARIA ZELINDA DIOGO	5.168.818-0	04/04/2021 a 03/04/2022

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod387827

PORTARIA Nº 5677/2022

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994. RESOLVE:

Art. 1º–Conceder trinta (30) dias de Férias aos Servidores Públicos Municipais a partir de 02/maio/2022 a 31/maio/2022, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
JANETE SCHORNER BERTOLDO	8.381.513-2	04/06/2019 a 03/06/2020
JOENIR LUZIA P. GIRALDI	4.887.000-7	01/02/2021 a 31/01/2022

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod387828

PORTARIA Nº 5678/2022

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994. RESOLVE:

Art. 1º–Conceder dez (10) dias de Férias a Servidora MARINES BUIARSKI, portadora do RG:7.828.740-3, função “Farmacêutica”, a contar de 02/maio/2022 a 11/maio/2022, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod387829

PORTARIA Nº 5679/2022

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994. RESOLVE:

Art. 1º–Conceder trinta (30) dias de Férias a Servidora MARINES BUIARSKI, portadora do RG:7.828.740-3, função “Farmacêutica”, a contar de 12/maio/2022 a 10/junho/2022, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod387830

PORTARIA Nº 5680/2022

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994. RESOLVE:

Art. 1º–Conceder vinte (20) dias de Férias a Servidora TATIELE ROMANSKI, portadora do RG:9.974.624-6, função “Agente Comunitária de Saúde”, a contar de 02/maio/2022 a 21/maio/2022, referente ao período aquisitivo de 03/07/2020 a 02/07/2021.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod387831

PORTARIA Nº 5681/2022

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994. RESOLVE:

Art. 1º–Conceder dez (10) dias de Férias ao Servidor OSNI DA SILVA SILVEIRA, portador do RG:6.336.775-3, função “Diretor do Departamento de Indústria e Comércio”, a contar de 25/maio/2022 a 03/junho/2022, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod387832

PORTARIA Nº 5682/2022

SÚMULA: Conceder FÉRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994. RESOLVE:

Art. 1º–Conceder quinze (15) dias de Férias ao Servidor RICARDO ANTONIO PICCOLOTTO, portador do RG:5.357.160-3, função "Motorista", a contar de 16/maio/2022 a 30/maio/2022, referente ao período aquisitivo de 10/07/2020 a 09/07/2021.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod387833

PORTARIA Nº 5683/2022

SÚMULA: Conceder DIÁRIA. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022. RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Servidor: LEONIR ANTÔNIO GELHEN

Função: Prefeito Municipal

Matrícula: 755963

Cidade: Curitiba – PR

Datas: 01 a 03/05/2022

Quantidade de Diárias: 03 diária x R\$ 423,00 correspondente a 100% = R\$ 1.269,00

Justificativa: Participação na cerimônia de entrega veículo transporte escolar junto ao Governo do Estado, visita Gabinete Deputados, COHAPAR e SEDU.

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Não

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod387871

PORTARIA Nº 5684/2022

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022. RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Secretário Municipal da Administração, conforme segue:

Servidor: GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

Função: Secretário Municipal da Administração

Cidade: Curitiba – PR

Datas: 01 a 03/05/2022

Quantidade de Diárias: 03 diária x R\$ 412,00 correspondente a 100% = R\$ 1.236,00

Justificativa: Participação na cerimônia de entrega veículo transporte escolar junto ao Governo do Estado, visita Gabinete Deputados, COHAPAR e SEDU.

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Não

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod387872

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 055/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 055/2022, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, 18 de maio de 2022, conforme segue: Suprime-se 24 DA SOLICITAÇÃO/ APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - 24.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, caso solicitada, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), até 5 dias seguinte à solicitação da Pregoeira, através de comunicação via CHAT do Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

24.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- . Qualidade do produto;
- . Especificações nos termos do Edital;
- . Compatibilidade;
- . Durabilidade;
- . Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

§ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

24.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

e de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e comunicando-a via chat.

24.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

24.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, a Pregoeira poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

24.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

24.8 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pela Pregoeira ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

24.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

24.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pela Pregoeira no chat do sistema eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou pelo e-mail licitacao@cruzeirodoiguacu@hotmail.com.

24.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério da Pregoeira, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.

24.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

24.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

24.14 A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572- 8018; fax (0xx46) 3572-8000 e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público, Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 29 de maio de 2022. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod387812

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense da Assistência Social, PPAS I . FEAS do Município de Cruzeiro do Iguaçu- Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 114/95 DE 24/11/1995, ALTERADA PELA LEI Nº 772/2010, de 05/10/2010 em reunião extraordinária realizada no dia 28 de ABRIL de 2022. Ata nº 006/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social. PPAS I = Piso Paranaense da Assistência Social do ano de 2022, de acordo com a Resolução AD REFERENDUM 02/2022 do CEAS.

nesta data.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor

Cruzeiro do Iguaçu, 28 de Abril de 2022.


Francieli Felisetti Zanolla
PRESIDENTE DO CMAS

Cod387765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO N.º 110/2022

Aprova o Regulamento Interno da Feira da Agricultura Familiar, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições legais; e CONSIDERANDO os dispositivos constantes do Art. 66, incisos VIII e IX, ambos referentes a Lei Orgânica do Município de Manguieirinha; DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento Interno da Feira da Agricultura Familiar de Manguieirinha.

Parágrafo Único: O Regulamento de que trato o caput deste artigo, incorpora este Decreto. Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguieirinha

REGIMENTO INTERNO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ.

I – FINALIDADE

Cláusula 1.ª A Feira da Agricultura Familiar tem por finalidade:

I–Incentivar a produção de alimentos, promovendo desenvolvimento rural e valorizando os produtos provenientes da Agricultura Familiar de Manguieirinha.

II–Proporcionar a comercialização de produtos de origem vegetal, tais como: verduras, legumes, raízes, tubérculos, rizomas, bulbos, frutas, plantas medicinais, aromáticas e condimentares em forma de mudas, e/ou demais produtos característicos do ramo.

III–Proporcionar a comercialização de produtos de panificação (fabricação e comercialização de pães, doces e salgados).

IV–Proporcionar a comercialização de produtos de origem animal.

V–Proporcionar a comercialização de bebidas, sucos, doces, geleias.

VI–Incentivar a diversificação das propriedades rurais, fixando às famílias no campo.

VII–Oferecer alimentos de qualidade nutricional e com segurança alimentar à população de Manguieirinha.

VIII–Agregar valor aos produtos da Agricultura Familiar, através da comercialização, aumentando a renda e consequentemente proporcionando melhores condições de vida às famílias residentes na zona rural.

IX–Incentivar as mulheres do campo na produção de alimentos, artesanatos, entre outros.

X–Proporcionar a inclusão e valorização do povo indígena, incentivando a cultura local e regional.

II – DO FUNCIONAMENTO E DO HORÁRIO

Cláusula 2.ª A Feira da Agricultura Familiar funcionará nas terças-feiras, sextas-feiras e aos sábados a critério do feirante responsável, conforme horários expressamente acordados e registrados em ata.

Parágrafo Único: Cada box da Feira da Agricultura Familiar será dividido entre os agricultores que queiram comercializar seus produtos, sendo observado o cronograma conforme a quantidade de agricultores feirantes interessados em participar da feira, o qual poderá ser alterado conforme a demanda, de acordo com o respectivo chamamento público.

III – DO HORÁRIO DE CARGA E DESCARGA E LIMPEZA DO(S) BOX(ES)

Cláusula 3.ª Serão permitidas as cargas e descargas nos seguintes horários: no período da manhã a partir das 5h30min às 7:00h, e no período da tarde a partir do 12h às 13h30min e/ou a partir das 18h às 19h, podendo ser alterados de acordo com a necessidade dos agricultores feirantes, desde que expressamente acordado por todos e registrado em ata.

IV – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANGUEIRINHA

Cláusula 4.ª As decisões administrativas que envolvam a feira e os feirantes serão tomadas pela Comissão de Administração e Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguieirinha, através de representantes legais dos produtores, respeitadas as determinações do Município de Manguieirinha através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Cláusula 5.ª A Comissão de Administração e Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguieirinha será composta por 03 (três) membros indicados e votados pelos feirantes, dentre os participantes da feira.

§ 1.º O voto será secreto, devendo conter na cédula do voto o nome do feirante votado.

§ 2.º No caso de o feirante eleito não aceitar a função a qual foi votado, este será substituído conforme a classificação pela votação.

Cláusula 6.ª A Comissão de Administração e Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguieirinha terá um mandato de 02 (dois) anos, e neste período, servirá como receptora e informante dos problemas e sugestões internas da Feira da Agricultura Familiar, bem como, fiscalizará o correto uso do espaço físico pertencente à Feira da Agricultura Familiar em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente.

Cláusula 7.ª Nos casos de descumprimento das normas constantes deste regulamento, serão aplicadas pela Comissão de Administração e Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguieirinha, as seguintes sanções:

§ 1.º Advertência Verbal: Será aplicada advertência verbal sempre que o feirante não cumprir qualquer das determinações previstas neste regulamento, visando o bom funcionamento da Feira.

§ 2.º Advertência Escrita: Será aplicada advertência por escrito sempre que o feirante não cumprir qualquer das determinações previstas neste regulamento, visando o bom funcionamento da Feira.

I–Em caso de não atendimento à advertência verbal poderá ser lavrada e aplicada advertência por escrito. Aplicada a advertência por escrito, o feirante terá o prazo de 15 (quinze) dias para atender as determinações previstas.

§ 3.º Suspensão: Será aplicada quando não houver cumprimento da(s) advertência(s) ou em caso de reincidência(s). A suspensão poderá variar de 01 (uma) a 04 (quatro) participações na Feira, de acordo com a decisão da Comissão de Administração e Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguieirinha.

I–Haverá o cancelamento da licença de funcionamento em caso de 2 (duas) suspensões.

Cláusula 8.ª A Comissão de Administração e Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguieirinha registrará em Livro Ata interno assuntos referentes ao bom funcionamento da Feira.

Parágrafo Único: A advertência por escrito constará no cadastro do feirante por 02 (dois) anos, após este prazo a mesma será retirada, caso não tenha ocorrido nenhuma reincidência.

Cláusula 9.ª Será aplicada a penalidade de cancelamento da licença também no caso de 04 (quatro) faltas consecutivas ou 06 (seis) alternadas em 06 (seis) meses, sem justificativa, ou quando houver justificativas devem ser apresentadas por escrito.

Cláusula 10. Os feirantes envolvidos em qualquer denúncia e/ou penalidade, terão direito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação, a apresentar defesa por escrito, podendo arrolar testemunhas a serem ouvidas pela Comissão de Administração e Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguieirinha, e ainda requerer a produção das provas que entenderem necessárias.

Cláusula 11. A Comissão de Administração e Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguieirinha poderá solicitar a presença dos envolvidos nas denúncias para acaareação ou tomada de depoimentos.

Cláusula 12. A Comissão de Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguieirinha, após ouvir todos os envolvidos e as testemunhas arroladas, notificará o feirante e fará cumprir a determinação que couber, encaminhando um relatório no prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para conhecimento dos fatos.

Cláusula 13. A Comissão de Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguieirinha poderá ser assessorada juridicamente sempre que entender necessário.

Cláusula 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente pela Comissão de Administração e Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguieirinha.

Cláusula 15. Os produtores/feirantes estarão sujeitos às sanções e penalidades previstas na legislação sanitária em vigor, conforme prevê a lei brasileira. Sendo responsáveis pela integridade e procedência dos produtos que comercializam.

Cláusula 16. O(s) box(es) deverá(ão) ser entregues limpos e de acordo como foram emprestados para outros feirantes.

Cláusula 17. Alguns box(es) poderão ser disponibilizados, conforme chamamento público, para a comercialização de produtos provenientes do artesanato e cultura do povo indígena, em prol da inclusão cultural e social, e de produtos provenientes do artesanato municipal, especialmente produzidos pelas mulheres artesãs do município.

V – DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 18. Dentre as obrigações dos feirantes está o local para funcionamento da Feira da Agricultura Familiar de Manguieirinha ser de uso exclusivo dos mesmos, exceto em acordo pré-determinado e agendado com outras Secretarias nos dias pré-estabelecidos.

Cláusula 19. Os feirantes e seus dependentes ou auxiliares deverão apresentar-se à feira com higiene exigida pela circunstância, devendo ter asseio pessoal, tais como: mãos limpas, unhas curtas sem esmalte, sem adornos, dentro outros.

Cláusula 20. Os feirantes devem estar devidamente paramentados com avental, sapato fechado, touca e luvas descartáveis, quando necessário.

Cláusula 21. Os feirantes deverão apresentar as embalagens e recipientes utilizados em perfeitas condições de higiene, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e do Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.

Cláusula 22. É expressamente proibido ao feirante fumar ou realizar qualquer outro ato que não seja de conduta higiênica, na área do box e ao seu redor.

Cláusula 23. É proibida a venda de bebida alcóolica na feira para consumo imediato tanto para clientes ou permissionários.

Parágrafo Único: É expressamente proibida a venda de bebidas alcóolicas para menores, em qualquer situação.

Cláusula 24. Cada feirante deverá, obrigatoriamente, manter a vista uma plaqueta de identificação do box e atividade, ainda crachá do produtor, bem como, os preços dos produtos expostos a venda, de forma padronizada e legível.

Cláusula 25. Fica proibida a colocação de placas, cartazes ou outras formas de oferta e publicidade na área externa dos box(es).

Cláusula 26. Será obrigatória a presença do agricultor/produtor ou de seu cônjuge ou filho (desde que maior de idade), para a comercialização de seus produtos admitindo-se a participação de dependentes ou pessoas auxiliares na comercialização, desde que os mesmos estejam identificados, uniformizados e autorizados pela Comissão de Administração e Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguieirinha.

Cláusula 27. É expressamente proibida a utilização do espaço externo ao(s) box(es) para a disposição e comercialização de produtos.

Cláusula 28. O feirante deverá participar dos programas e projetos que visem a melhoria das condições de funcionamento da Feira da Agricultura Familiar, colaborando com a Administração na implementação e execução também de programas e projetos municipais que, de alguma forma, se relacionem com as atividades desenvolvidas.

Cláusula 29. O feirante responderá pelos seus atos e de seus prepostos perante a Comissão de Administração e Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguieirinha, e posteriormente a Administração Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 18 / 046

Cláusula 30. Os equipamentos e/ou móveis cedidos pela Administração Municipal deverão ser conservados pelos feirantes, em boas condições de uso, bem como de higiene.

Parágrafo Único: Os refrigeradores deverão estar em boas condições de uso e higiene, e possuir termômetro de fácil leitura, sempre mantendo a temperatura adequada a conservação dos alimentos.

Cláusula 31. A pia instalada no interior do(s) box(es) deve ser exclusiva para a lavagem das mãos, dotada de dispensador de sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.

Cláusula 32. A limpeza do(s) box(es), assim como de outras dependências, serão de responsabilidade do feirante, com fiscalização da Comissão de Administração e Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguueirinha, e da Administração Municipal, se necessário.

Cláusula 33. Os equipamentos, móveis e utensílios utilizados pelo feirante deve existir em número suficiente e com modelos adequados ao ramo de atividade. A superfície de contato com os alimentos deve ser lisa, íntegra, lavável, impermeável, resistente a corrosão, de fácil desinfecção e lavagem e de material não contaminante.

Cláusula 34. É vedado ao feirante vender, alugar ou ceder de qualquer forma, no todo ou em parte, os equipamentos, a área e/ou o(s) box(es) objeto da permissão de uso.

Cláusula 35. Em caso de morte de um dos cônjuges, o que permanecer poderá dar continuidade a comercialização dos produtos na feira, ou desistir, informando expressamente a Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente.

Cláusula 36. O feirante deve manter os equipamentos, bem como os registros fiscais, trabalhistas e previdenciários, em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula 37. O feirante responderá civil e criminalmente pelos seus atos e de seus prepostos, bem como por danos ou prejuízos causados a municipalidade ou a terceiros, com a devida reparação, inclusive os ocasionados nas dependências da própria Feira, mesmo os provenientes do uso.

Cláusula 38. Recolher de imediato, em recipientes apropriados todos e quaisquer detritos e varreduras a que se der causa, utilizando-se de material necessário para tal fim, como tambores ou depósitos para resíduos (lixo). As caixarias e embalagens já utilizadas não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da Feira, e os resíduos gerados deverão ser armazenados em local externo adequado para o devido recolhimento.

Parágrafo Único: Os feirantes serão instruídos e será implantado a separação dos resíduos gerados, visando a coleta e reciclagem, conforme preconizado em legislação vigente.

Cláusula 39. Será de responsabilidade do feirante o pagamento de todo e qualquer dano causado aos equipamentos, mesas, cadeiras e ou manutenção dos mesmos.

Cláusula 40. Será considerado como recebido pelo feirante as intimações, notificações, autuações e demais ordens administrativas a ele dirigida e entregue mediante documento a seu preposto, devidamente identificados.

Cláusula 41. O feirante não poderá suspender suas atividades durante o horário de funcionamento, sem previa e expressa autorização da Comissão de Administração e Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguueirinha.

Cláusula 42. Será de responsabilidade do(s) feirante(s) o pagamento dos encargos provenientes do funcionamento e operacionalização, tanto da área ocupada, objeto da permissão de uso, quanto das áreas de uso comum, em rateio, especialmente aqueles referentes ao consumo de água, esgoto, energia elétrica, bem como aqueles decorrentes do serviço de limpeza, higienização, desratização, programas integrados de controle de pragas, manutenção e conservação, portaria, vigilância, seguro contra incêndio, instalação e operação de sistema de sonorização e de telefonia, de serviços informatizados.

Cláusula 43. O(s) feirante(s) também será(ão) responsável(is) por quaisquer outros encargos resultantes do funcionamento da Feira, que vierem a ser instituídos pela Administração, devendo participar dos programas e projetos que visem a melhoria das condições de funcionamento dos equipamentos, inclusive do rateio proporcional dos custos resultantes da execução desses programas e projetos.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, DA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS, DO FUNCIONAMENTO

Cláusula 44. O feirante poderá comercializar todo e qualquer tipo de Produto de Origem Animal (POA) desde que os produtos estejam devidamente credenciados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIP) e/ou Federal (SIF), e/ou equivalentes, de acordo com as legislações vigentes.

Cláusula 45. O feirante deverá possuir Licença Sanitária atualizada, bem como, todos os outros documentos exigidos pela municipalidade.

Cláusula 46. É obrigatória a rotulagem adequada dos produtos de panificação e de produtos vegetais processados devendo estes conter obrigatoriamente: nome do produto, endereço completo, peso, nome do produtor, INCRA, CAD-PRO ou CPF, data de fabricação, data de validade e tabela nutricional.

Cláusula 47. Os Produtos de Origem Animal (POA) deverão ser devidamente inspecionados, embalados e rotulados conforme legislação vigente.

Cláusula 48. Toda e qualquer reclamação e/ou denúncia recebida pela Comissão de Administração e Organização da Feira da Agricultura Familiar de Manguueirinha ou pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente referente a produtos vencidos ou impróprios para o consumo, será devidamente averiguada e, conforme o caso repassado à Vigilância Sanitária para as devidas providências.

Cláusula 49. A fiscalização do funcionamento da Feira será de competência do Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária.

Cláusula 50. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente prestará orientação técnica aos produtores com relação aos Produtos de Origem Vegetal (POV) e Produtos de Origem Animal (POA).

Cláusula 51. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, compete a fiscalização e emissão da Licença Sanitária das áreas de produção e comercialização de alimentos de qualquer origem, bem como, averiguação do registro dos mesmos junto

aos órgãos competentes.

Cláusula 52. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente compete fiscalizar a coleta do lixo produzido nos dias das Feiras, bem como, orientar e fiscalizar sobre as leis e normas ambientais vigentes. Manguueirinha, 15 de março de 2022.

WAGNER PEDRO MACHADO - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod387745

DECRETO N.º 111/2022

Declara de Utilidade Pública o imóvel urbano denominado chácara n.º 33-A, sob matrícula n.º 5.651, do livro de Registro de Imóveis da Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições legais; e CONSIDERANDO os dispositivos constantes do Art. 66, incisos VIII e IX, ambos referentes a Lei Orgânica do Município de Manguueirinha; CONSIDERANDO a necessidade de expansão do Cemitério Municipal; CONSIDERANDO que o Imóvel Urbano denominado chácara n.º 33-A, sob matrícula n.º 5.651, do livro de Registro de Imóveis da Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná, o qual é anexo ao cemitério municipal já existente; DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública, o imóvel urbano, denominado chácara 33-A, sob matrícula n.º 5.651, do Registro de Imóveis da Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 9.618,14m² (nove mil, seiscentos e dezoito metros e quatorze centímetros quadrados) de terras com as seguintes DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: "NORTE divide com imóvel suburbano n.º 32-B propriedade de Antonio Linhares Almeida e Outros, medindo 106,14mts. e azimute 52º29'07"; SUL divide com Avenida Prefeito Juracir Araújo medindo 14,28mts. e azimute de 270º07'51"; LESTE divide com imóvel suburbano n.º 33-B propriedade de José Cochinski medindo 262,70mts e azimute 161º05'00" e ao OESTE divide com o Cemitério Municipal de propriedade da Prefeitura Municipal – com as seguintes distâncias e respectivos azimutes: 80,57mts e 312º11'53" – 129,79mts e 0º00'00" – 95,38mts e 270º00'00";

Art. 2.º Fica o Município de Manguueirinha autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod387859

DECRETO N.º 112/2022

Nomeia Manuel Ricardo Mordaski de Almeida para a função de Secretário de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 01 de maio de 2022, Manuel Ricardo Mordaski de Almeida, portador da CI/RG nº 5.350.780-8, para a função de Secretário de Gabinete.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso Art.21 da Lei Municipal 2.039/2018, com remuneração conforme anexo I da lei nº 2236/2022.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod387861

DECRETO N.º 113/2022

Nomeia Adilson Mengisztki para a função de Secretário de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 01 de maio de 2022, Adilson Mengisztki, portadora da CI/RG nº 4.988.629-2, para a função de Secretário de Esporte e Lazer.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso Art.21 da Lei Municipal 2.039/2018, com remuneração conforme anexo I da lei nº 2236/2022.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod387862

DECRETO N.º 114/2022

Exonera João Marcos Panho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a contar de 13 de abril de 2022, o servidor João Marcos Panho do cargo de Psicólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto nº 259/2017, publicado em 25/07/2017 no DIOEMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod387868

DIOEMS
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



996567401

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 19 / 046

DECRETO Nº 107/2022

Nomeia Geziel Justino de Andrade para a função de Chefe da Divisão de Gestão de Compras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguaierinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 18 de abril de 2022, Geziel Justino de Andrade, portadora da CI/RG nº 5.239.252-0, para a função de Chefe da Divisão de Gestão de Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.21 da Lei Municipal 2.039/2018, com símbolo CC-05.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaierinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguaierinha

Cod387869

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2022- PMM

CEDENTE: Município de Manguaierinha

CESSIONÁRIA: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ.

DO OBJETO – 01 (uma) sala localizada no Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, contendo os seguintes objetos:

a) 01 (um) Arquivo de aço com 04 gavetas – Capacidade de 40 à 50 pastas para gaveta, dimensões externas no mínimo altura 1335mm, Largura 470mm, profundidade 570mm, na cor cinza e com pintura eletrostática sem roldanas da Marca Lunasa. N.º do Patrimônio: 5381.

b) Mesa para computador tipo escrivaninha com 02 gavetas, com suporte para teclado de computador da marca Cappelberg. N.º do Patrimônio: 6754.

c) Escrivaninha MDF sem gaveta. N.º do Patrimônio 4504.

d) Microcomputador, com processador CORE 2duo, 4GB de memória RAM e HD de 500GB.

e) Monitor da marca AOC, 18.5 polegadas.

DA VIGÊNCIA – O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, com vigência de até 3 (três) anos. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 anos. Manguaierinha, 28 DE ABRIL de 2022.

Cod387870

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manguaierinha, através do Prefeito Municipal ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – PMM, referente a seleção de proposta visando a contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal do ano letivo de 2022 para a linha escolar nº 35 Reserva Indígena/Canhada Funda, atendendo solicitação da Secretaria de Educação desta municipalidade, foi declarada DESERTA.

Manguaierinha, 29 de Abril de 2022

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod387799

EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

ALIENATÁRIO: R. P. XAVIER – INDÚSTRIA DE MADEIRAS

CNPJ/MF n.º 10.862.292/0001-25

OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote nº 110 e 111 da quadra nº 11 para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 231.466,64 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). EXECUÇÃO: conforme edital

VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

ALIENATÁRIO: REDE ELETRON EMPREENDIMENTOS – EIRELI

CNPJ/MF n.º 10.651.265/0001-03

OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote nº 80 e 81 da quadra nº 06, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais).

EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

ALIENATÁRIO: RAFAEL ARAUJO HEMIG-MEI - CNPJ/MF n.º 45.188.550/0001-14

OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote nº 79 da quadra nº 06 para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.

VALOR: R\$ 61.157,12 (sessenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 104 (cento e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

ALIENATÁRIO: ERNANITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/MF n.º 11.600.843/0001-45

OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote nº 83 e 84 da quadra nº 06 para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais).

EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 104 (cento e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

ALIENATÁRIO: DELLA VECCHIA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS-LTDA

CNPJ/MF n.º 19.378.647/0001-80

OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote nº 63 e 64 da quadra nº 07, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 80.013,74 (oitenta mil treze reais e setenta e quatro centavos).

EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

ALIENATÁRIO: MICHEL A MATHIAS–EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF n.º 13.484.567/0001-22

OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote nº 82 da quadra nº 06, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

ALIENATÁRIO: NELSI ROQUE BOLSANEL- MEI - CNPJ/MF n.º 34.094.804/0001-19

OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote nº 85 e 86 da quadra nº 06 e benfeitoria de um barracão, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). EXECUÇÃO: conforme edital

VIGÊNCIA: 104 (cento e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

ALIENATÁRIO: MENDES E LAZARINI – AGROPECUARIA LTDA

CNPJ/MF n.º 13.711.625/0001-03

OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote nº 14 da quadra nº 02, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.

VALOR: R\$ 30.660,00 (trinta mil seiscentos e sessenta reais). EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 104 (cento e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 20 / 046

EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: MANGUEIRINHA COMERCIO DE DEFENSIVOS LTDA
CNPJ/MF n.º 13.711.625/0001-03
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 17 da quadra n.º 02 e benfeitoria de um barracão, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.
VALOR: R\$ 295.785,00 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 104 (cento e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: RESTAURANTE MEU CANTO LTDA
CNPJ/MF n.º 40.512.680/0001-47
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 03 da quadra n.º 01, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.
VALOR: R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais). EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: RAQUEL DA SILVA PAULA GESSO–ME
CNPJ/MF n.º 15.371.728/0001-05
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 96 da quadra n.º 08 e benfeitoria de um barracão, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 129.610,58 (cento e vinte e nove mil seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) - EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: M. J. FIGUEIREDO-METALÚRGICA
CNPJ/MF n.º 14.520.606/0001-62
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 60 da quadra n.º 05, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.
VALOR: R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: VERONICE DOS SANTOS DA FONSECA 03690726930
CNPJ/MF n.º 40.392.797/0001-80
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 95 da quadra n.º 08 e benfeitoria de um barracão, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.
VALOR: R\$ 129.508,69 (cento e vinte e nove mil quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos) - EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 104 (cento e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: ADRIANO POLAZZO–ME - CNPJ/MF n.º 10.731.245/0001-42
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 88 da quadra n.º 08, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.
VALOR: R\$ 28.714,52 (vinte e oito mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 104 (cento e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: TECNOCAR SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF n.º 34.821.187/0001-06
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 47 da quadra n.º 05 e benfeitoria de um barracão, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.
VALOR: R\$ 139.997,50 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 084/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM - ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR - ALIENATÁRIO: CRISTOVAM PAVAN MULLER 05899853964
CNPJ/MF n.º 22.677.254/0001-81
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 48 da quadra n.º 05, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.
VALOR: R\$ 25.008,75 (vinte e cinco mil e oito reais e setenta e cinco centavos). EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: L DA SILVA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA
CNPJ/MF n.º 31.105.936/0001-00
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 54 da quadra n.º 05, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.
VALOR: R\$ 25.008,75 (vinte e cinco mil e oito reais e setenta e cinco centavos). EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: LEANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA – EIRELI
CNPJ/MF n.º 40.150.726/0001-25
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 53 da quadra n.º 05, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.
VALOR: R\$ 24.272,50 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 087/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM - ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR - ALIENATÁRIO: BRUNO ROSA GALLO 09079849910
CNPJ/MF n.º 31.105.936/0001-00
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 55 da quadra n.º 05, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.
VALOR: R\$ 24.581,25 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 21 / 046

EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: EVANI TEREZINHA WILDNER 88163318953
CNPJ/MF n.º 44.134.334/0001-23
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 61 da quadra n.º 05, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.
VALOR: R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais). EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: CLEYTON P MARTINS METALURGICA
CNPJ/MF n.º 29.401.828/0001-33
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 50 da quadra n.º 05, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.
VALOR: R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: PAULO SERGIO CALDAS-INDUSTRIALIZAÇÃO
CNPJ/MF n.º 45.122.788/0001-47
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 46 da quadra n.º 04, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.
VALOR: R\$ 24.937,50 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: SIRLEI APARECIDA DANGUI PINHEIRO – EIRELI
CNPJ/MF n.º 38.022.337/0001-72
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 13 da quadra n.º 02, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 104 (cento e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: JESSICA BUENO 09635148909
CNPJ/MF n.º 31.725.574/0001-50
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 89 da quadra n.º 08, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.
VALOR: R\$ 40.094,51 (quarenta mil e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 104 (cento e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: ENEIDA APARECIDA DA SILVA VIDROS ME
CNPJ/MF n.º 25.452.463/0001-15
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 93 da quadra n.º 08, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações.
VALOR: R\$ 54.945,79 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: EHLERS & ILKIU LTDA - CNPJ/MF n.º 08.046.593/0001-39
OBJETO: Alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 90, 91 e 92 da quadra n.º 08 e benfeitoria de um barracão, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: SAMUEL DAMER DE OLIVEIRA 74576135953
CNPJ/MF n.º 31.789.517/0001-35
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 87 da quadra n.º 08 e benfeitoria de um barracão, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 127.000,50 (cento e vinte e sete mil reais e cinquenta centavos). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF n.º 78.249.000/0001-17
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77 e 78 da quadra n.º 07, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 210.502,52 (duzentos e dez mil quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 104 (cento e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: SALETE DE FATIMA DA SILVA – PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ/MF n.º 27.226.934/0001-00
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 56 da quadra n.º 05 e benfeitoria de um barracão, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 127.000,50 (cento e vinte e sete mil reais e cinquenta centavos). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: JULIANA DE FATIMA DE AZEVEDO FONSECA MADEIRAS
CNPJ/MF n.º 30.513.567/0001-22
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 105 e 106 da quadra n.º 11, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 33.211,32 (trinta e três mil duzentos e onze reais e dois centavos). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM - ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR - ALIENATÁRIO: CEREALISTA AGROGRÃOS LTDA
CNPJ/MF n.º 20.468.155/0001-64
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 109 da quadra n.º 11, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 93.740,70 (noventa e três mil setecentos e quarenta reais e setenta centavos). EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 104 (cento e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: CELIA ELIANE ROSA DO VALLE ESTOFARIA
CNPJ/MF n.º 00.415.619/0001-67
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 107 e 108 da quadra n.º 11, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 153.264,15 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 104 (cento e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: CHARLENE PAZ MATIAS 11300607998
CNPJ/MF n.º 37.869.236/0001-79
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 58 e 59 da quadra n.º 05, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: EDSON SOARES DOS SANTOS 03544183943
CNPJ/MF n.º 33.704.756/0001-70
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 98 da quadra n.º 09 e benfeitoria de um barracão, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 125.190,04 (cento e vinte e cinco mil cento e noventa reais e quatro centavos). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: GRAFFITON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS
CNPJ/MF n.º 31.662.234/0001-28
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 103 e 104 da quadra n.º 11 e benfeitoria de um barracão, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 35.040,70 (trinta e cinco mil quarenta reais e setenta centavos). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: EMPREENDIMENTOS RODRIGUES DE LIMA LTDA
CNPJ/MF n.º 31.715.221/0001-70
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 99 da quadra n.º 09 e benfeitoria de um barracão, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 130.000,93 (cento e trinta mil reais e noventa e três centavos). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: ADEMAR JOSÉ FERREIRA DA ROSA 55404421991
CNPJ/MF n.º 24.059.561/0001-24
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 101 da quadra n.º 09 e benfeitoria de um barracão, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 125.880,87 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 78 (setenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: ERVA MATE MANGUEIRINHA LTDA
CNPJ/MF n.º 41.157.270/0001-98
OBJETO: alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 Lote n.º 34, 35 e 36 da quadra n.º 04, para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018 e posteriores alterações. VALOR: R\$ 76.650,00 (setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). EXECUÇÃO: conforme edital - VIGÊNCIA: 104 (cento e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: MANG FOODS LICITACOES EIRELI
CNPJ/MF n.º 11.399.644/0001-10
OBJETO: Aquisição de cestas básicas grandes e pequenas para atender a demanda dos assistidos nos Equipamentos do Sistema Único de Assistência Social–SUAS na modalidade de Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	386,00	UN	(COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP E MEI) CESTA BÁSICA "GRANDE" CONTENDO: 01(uma) unidade AÇÚCAR CRISTAL (embalagem contendo 5 kg) sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, tipo 1. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. (Embalagem contendo 5 kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade FARINHA DE BIJU AMARELA (embalagem contendo 1 kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; (uma) 01 unidade BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (embalagem com no mínimo 335gr) sabores variados, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade FARINHA DE TRIGO TIPO 1 (embalagem contendo 5kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 02 (duas) unidades de FEIJÃO PRETO Tipo 1 (Embalagem contendo 01 kg), permitido no máximo 2% de impurezas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 02 (duas) unidades FUBÁ DE MILHO AMARELO (embalagem contendo 01 kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 02 (duas) unidades MASSA C/ OVOS TIPO PARAFUSO (embalagem contendo 500gr) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 02 (duas) unidades ÓLEO DE SOJA, (embalagem Pet com 900ml) comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. 01 (uma) unidade de SAL (embalagem contendo 1kg), produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, 01 (uma) unidade de LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (embalagem c/ no mínimo 400gr) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. CAFÉ EM PÓ torrado e moído tradicional 01(um) Unidade (Embalagem contendo 1 kg); 01 DÚZIA DE OVOS VERMELHOS–frescos, grandes, íntegros, sem manchas, sujidades e rachaduras, cor, odor ou sabor normal; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades, com dados de identificação do produto.	FRANSOUZA	196,00	75.656,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 23 / 046

3	615,00	UN	(COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP E MEI) CESTA BÁSICA "PEQUENA" CONTENDO: CESTA BÁSICA "PEQUENA" CONTENDO: 01 (uma) unidade AÇÚCAR CRISTAL (embalagem contendo 02 kg) sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, tipo 1. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 02 (duas) unidades ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. (Embalagem contendo 1 kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade FARINHA DE BIJU AMARELA (embalagem contendo 1 kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (embalagem com no mínimo 335gr) sabores variados, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 02 (duas) unidade FARINHA DE TRIGO TIPO 1 (embalagem contendo 1 kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade de FEIJÃO PRETO (Embalagem contendo 01 kg) tipo 1, permitido no máximo 2% de impurezas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade FUBÁ DE MILHO AMARELO (embalagem contendo 01 kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidades MASSA C/ OVOS TIPO PARAFUSO (embalagem contendo 500gr) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidades ÓLEO DE SOJA, (embalagem Pet com 900ml) comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem; 01 (uma) unidade de SAL (embalagem contendo 1kg), produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica; 01 (uma) unidade de LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (embalagem c/ no mínimo 400gr) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade de SARDINHA em óleo comestível. (Embalagem lata c/ no mínimo 125 gr.) prazo mínimo de validade: 04 anos Registro obrigatório: ministério da agricultura. CAFÉ EM PÓ torrado e moído tradicional 01(um) Unidade (Embalagem contendo 500 kg).	FRANSOUZA	125,00	76.875,00
4	2.885,00	UN	(COTA LIVRE) CESTA BÁSICA "PEQUENA" CONTENDO: 01 (uma) unidade AÇÚCAR CRISTAL (embalagem contendo 02 kg) sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, tipo 1. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 02 (duas) unidades ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. (Embalagem contendo 1 kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade FARINHA DE BIJU AMARELA (embalagem contendo 1 kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (embalagem com no mínimo 335gr) sabores variados, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 02 (duas) unidade FARINHA DE TRIGO TIPO 1 (embalagem contendo 1 kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade de FEIJÃO PRETO (Embalagem contendo 01 kg) tipo 1, permitido no máximo 2% de impurezas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade FUBÁ DE MILHO AMARELO (embalagem contendo 01 kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidades MASSA C/ OVOS TIPO PARAFUSO (embalagem contendo 500gr) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidades ÓLEO DE SOJA, (embalagem Pet com 900ml) comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem; 01 (uma) unidade de SAL (embalagem contendo 1kg), produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica; 01 (uma) unidade de LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (embalagem c/ no mínimo 400gr) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade de SARDINHA em óleo comestível. (Embalagem lata c/ no mínimo 125 gr.) prazo mínimo de validade: 04 anos Registro obrigatório: ministério da agricultura. CAFÉ EM PÓ torrado e moído tradicional 01(um) Unidade (Embalagem contendo 500 kg).	FRANSOUZA	125,00	360.625,00

VALOR TOTAL: R\$ 513.156,00 (quinhentos e treze mil cento e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguaerinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022. ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2022.
Manguaerinha, 21 de abril de 2022.
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI
CNPJ nº 12.449.236/0001-99
OBJETO: Aquisição de kits de materiais escolares, visando atender o a Educação Infantil Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA (Educação de Jovens e Adultos) desta municipalidade.
VALOR: R\$ 100.225,30 (cem mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste edital correrão a conta do município de Manguaerinha, alocado na dotação 09.01.2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (163), consignada no orçamento 2022. EXECUÇÃO: conforme edital. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: MICHEL A. MATHIAS–EMPREENDEIMENTOS
CNPJ nº 13.484.567/0001-22
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para execução dos Serviços de Recebimento e Monitoramento de Denúncias de Crianças e Adolescente (PROCAM) Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Lei nº 13.431/2017 e Resolução Municipal CMDCA nº 006/2021.
VALOR: R\$ 17.099,00 (dezessete mil e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste edital correrão a conta do município de Manguaerinha, alocado na dotação 11.03.2.075.4.4.90.52.00.00.00.00 (358), consignada no orçamento 2022. ENTREGA: conforme edital. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2022

REFERENTE CHAMAMENTO N.º 001/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ALESSIO DE JESUS HONÓRIO
DAP n.º SDW0025954449301103220928
OBJETO: A presente chamada tem por objeto o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação das escolas municipais e centros educacionais infantis desta municipalidade. VALOR: R\$ 1.149,70 (um mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste edital correrão por conta do repasse automático do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) através da Prefeitura Municipal de Manguaerinha, alocados nas dotações 09.02.2.026.3.3.90.32.00.00.00.00 (200/201), 09.02.2.031.3.3.90.32.00.00.00.00(214/215), 09.02.2.033.3.3.90.32.00.00.00.00 (221), consignadas no orçamento 2022. EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: MICHEL A. MATHIAS–EMPREENDEIMENTOS
CNPJ nº 13.484.567/0001-22
OBJETO: Aquisição de kits de materiais escolares, visando atender o a Educação Infantil Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA (Educação de Jovens e Adultos) desta municipalidade. VALOR: R\$ 43.983,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste edital correrão a conta do município de Manguaerinha, alocado na dotação 09.01.2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (163), consignada no orçamento 2022. EXECUÇÃO: conforme edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2022
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 24 / 046

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: AUTO POSTO BONATTO LTDA

CNPJ: 05.390.697/0001-78

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do preço pago a contratada, com fundamento no artigo 65, II “d”, inciso Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Quinta do contrato nº 036/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA–Reajusta-se o valor do item 01 do contrato em questão passando assim a vigorar os novos valores de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) por litro, para R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos), por litro.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Manguierinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2022 - Manguierinha 26 de março de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

REFERENTE INEXIGIBILIDADE 006/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI

CNPJ nº 03.776.284/0034-69

OBJETO: Contratação de instituição autônoma pública ou privada, especializada no recrutamento e capacitação profissional de jovens e adolescentes aprendizes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a formação e integração destes no mercado de trabalho, com base nas Leis Federais n.º 10.097, de 2000 e 11.180/2005 e na Lei Municipal nº. 1578/2010 - VALOR: R\$ 52.614,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e quatorze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida locação correrão por conta do município de Manguierinha, alocado na dotação 05.01.2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (61), consignado no orçamento 2022.

EXECUÇÃO: conforme edital. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ nº 78.335.650/0001-85

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para execução dos Serviços de Recebimento e Monitoramento de Denúncias de Crianças e Adolescente (PROCAM) Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Lei nº 13.431/2017 e Resolução Municipal CMDCA nº 006/2021. VALOR: R\$ 7.137,00 (sete mil cento e trinta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste edital correrão a conta do município de Manguierinha, alocado na dotação 11.03.2.075.4.4.90.52.00.00.00.00 (358), consignada no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PMM - CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR - CONTRATADO: LARYS TRAILERS UNIDADES

MÓVEIS E AFINS LTDA ME - CNPJ nº 31.448.016/0001-95

OBJETO: Aquisição de 03 (Três) tratores agrícola e 01 (Um) barco/lanha, através do Convenio entre Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em atendimento às necessidades do Município de Manguierinha/PR. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do convênio 506/2021, firmado entre a Secretaria de Estada da Agricultura e do Abastecimento–SEAB e o Município de Manguierinha no valor de R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) alocado na dotação 12.01.1.008.4.4.90.52.00.00.00.00 (515) e contrapartida do município de Manguierinha no valor de R\$ 147.915,00 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais), alocados na dotação 12.01.1.008.4.4.90.52.00.00.00.00 (515) consignada no orçamento 2022.

EXECUÇÃO: conforme edital. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 07.852.815/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão quantitativa do Contrato nº 029/2021–PMM, reduzindo o percentual de 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento) do total do contrato; O aumento quantitativo de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), do valor inicial do contrato, conforme expressa concordância da Contratada, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Manguierinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022 - Manguierinha

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ nº 08.831.603/0001-47

OBJETO: Aquisição de kits de materiais escolares, visando atender o a Educação Infantil Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA (Educação de Jovens e Adultos) desta municipalidade. VALOR: R\$ 34.485,60 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste edital correrão a conta do município de Manguierinha, alocado na dotação 09.01.2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (163), consignada no orçamento 2022. EXECUÇÃO: conforme edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: FACCIO & CIA LTDA - CNPJ nº 31.370.642/0001-06

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo Furgão tipo Ambulância de Transporte Tipo A: veículo destinado ao transporte de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, em virtude de aplicar Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde conforme Resolução SESA Nº. 769/2021, Resolução de Habilitação Nº 933/2021. VALOR: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta da resolução SESA nº 933/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Manguierinha no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e contrapartida do município de Manguierinha no valor de R\$ 156.707,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sete reais), alocados nas dotações 10.02.1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (253), 10.02.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00(276) 10.02.1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (252), consignada no orçamento 2022.

EXECUÇÃO: conforme edital. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022– PMM - ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR. FORNECEDOR REGISTRADO: LORO & SOUZA

LTDA- ME - CNPJ/MF nº 14.174.321/0001-17

OBJETO: Aquisição de cestas básicas grandes e pequenas para atender a demanda dos assistidos nos Equipamentos do Sistema Único de Assistência Social–SUAS na modalidade de Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	6.614,00	UN	(COTA LIVRE) CESTA BÁSICA "GRANDE" CONTENDO: 01(uma) unidade AÇÚCAR CRISTAL (embalagem contendo 5 kg) sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, tipo 1. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. (Embalagem contendo 5 kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade FARINHA DE BIJU AMARELA (embalagem contendo 1 kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; (uma) 01 unidade BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (embalagem com no mínimo 335gr) sabores variados, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 01 (uma) unidade FARINHA DE TRIGO TIPO 1 (embalagem contendo 5kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 02 (duas) unidades de FEIJÃO PRETO Tipo 1 (Embalagem contendo 01 kg), permitido no máximo 2% de impurezas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 02 (duas) unidades FUBÁ DE MILHO AMARELO (embalagem contendo 01 kg) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 02 (duas) unidades MASSA C/ OVOS TIPO PARAFUSO (embalagem contendo 500gr) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação; 02 (duas) unidades ÓLEO DE SOJA, (embalagem Pet com 900ml) comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. 01 (uma) unidade de SAL (embalagem contendo 1kg), produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. 01 (uma) unidade de LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (embalagem c/ no mínimo 400gr) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. CAFÉ EM PÓ torrado e moído tradicional 01(um) Unidade (Embalagem contendo 1 kg); 01 DÚZIA DE OVOS VERMELHOS- frescos, grandes, Integros, sem manchas, sujidades e rachaduras, cor, odor ou sabor normal; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades, com dados de identificação do produto.	LORO E SOUZA	200,00	1.322.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.322.800,00 (um milhão trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022. ENTREGA: conforme edital VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2022. Manguueirinha, 21 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2022
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2021

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 06/2021, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 06/2021**, a saber:

Educador Infantil 40h. Requisito: Formação de Docentes, Pedagogia ou demais Licenciaturas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
22º	Dionatan Dos Santos Roduninski	2,0

Merendeira 40h. Requisito: Ensino Fundamental Completo		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
17º	Ana Paula Monteiro	3,0

1. Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manguueirinha, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
- 1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
- a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
 - b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
 - c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
 - e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
 - f) Comprovante de endereço;
 - g) Certidão de Nascimento ou casamento;
 - h) Certidão de nascimento dos filhos;
 - i) Declaração de Pessoa com deficiência;
 - j) Declaração de Afrodescendente;
 - k) Carteira de Trabalho;
 - l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
 - m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
 - n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;

o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;

p) Atestado de saúde ocupacional;

3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Manguueirinha, PR, 28 de abril de 2022.

Elidio Zimerman de Moraes
Prefeito Municipal

Cod387835

PSS/PMM Nº 002/2022

RESULTADO PRELIMINAR

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguueirinha, Estado do Paraná, vem através do presidente do processo seletivo simplificado PSS/PMM nº 002/2022, informar, resultado preliminar das inscrições.

Motorista		
NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Elizandro Gemmi	14/02/1984	12
Vagner Luiz Almeida	07/04/1982	10
João Odair da Silva Ramos	29/12/1992	7
Valdevino da Fonseca	18/05/1970	6
Angelino de Souza	20/10/1979	6
Antonio Souza de Ramos	20/06/1973	5
Malaquias Aparecido Florencio	29/01/1976	5
Carlos Almir Góijer Góitoto	27/02/1993	5
Paulo Cesar Frank	11/08/1991	5
Rodrigo Estolaski	31/07/1996	5
Bruno de Oliveira	06/11/1996	5
Ademir Padilha	14/09/1973	4
Valdecir de Souza Brasil	24/04/1996	4

Operador de Máquinas Pesada		
NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Arcindo Magalhaes Barreto	12/07/1976	6
João Francisco Otto	04/04/1978	6
João Brites Filho	21/11/1981	6
Yan Patrick Giordani	10/10/1995	6
Antonio Gilberto da Silva	16/07/1974	5
Roberto da Fonseca	10/10/1976	5
Miguel de Jesus de Oliveira	28/12/1976	5
Luiz Carlos Silva de Souza	24/08/1979	5
Airton Magalhaes Barreto	19/01/1988	5
Elisson Flores Vitorino	01/01/1994	5
Thiago da Silva Fragoso	26/04/2000	4

Servente de Serviços Gerais		
NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Elaine Dos Santos	20/10/1974	5
Faustino De Oliveira	18/08/1975	5
Carla Estolaski	08/10/1987	5
Fernanda de Melo	11/10/1993	5
Francieli Ferreira	27/12/1994	5
Diego Dos Santos	28/11/1995	5
Leonardo Timoteo Moreira	06/08/2000	5
Andreina Conte Da Cruz	15/10/2000	5
Elenir De Fatima Dos Santos	30/07/1980	4
Tiago Conselho	03/03/1989	4
Joseane Apª. De Oliveira Matias	09/09/1989	4
Sonia Mara Sobis	11/08/1990	4
Ana Paula De Lima	21/11/1991	4
Daiéli Da Cruz Do Amaral	29/06/1992	4
Aline De Fatima Candido	06/03/1993	4
Daiane Aparecida Dos Santos	12/08/1993	4
Francieli Ribeiro	06/11/1993	4
Renildo Ferreira Do Amaral	11/05/1994	4
Eleonice Do Amaral	06/10/1994	4
Debora Bentaqui De Ramos	13/05/1997	4
João Alexandre De Paula	08/08/2003	4
Angela Paula Alves De Oliveira Amaral	23/11/1995	3
Valdecir Neres	13/01/1973	2
Clarinda Schuastz	14/11/1973	2
Rozivete De Paula Dos Santos	26/09/1977	2

Geovani Da Luz Santos	31/08/1988	2
Ediane Aparecida Nunes Barbosa Schimidt	14/05/1991	2
Elediane De Oliveira Gonçalves	29/04/2004	2

Pedreiro		
NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Valdecir Fonseca dos Santos	15/11/1977	3
Iran Roque Ribas	07/01/1968	2
Valdemar Carneiro dos Santos	26/02/1973	2
Celso Luiz Pontes Da Luz	25/08/1973	2

DESCLASSIFICADOS		
NOME	DATA NASCIMENTO	MOTIVO
Eldo Frank	30/01/1972	Não Tem Histórico Escolar
Luiz Fernando Paloschi Netto	04/01/2000	Não Possui CNH-D
Mari Eli Marcondes Pereira	10/01/1979	Histórico Sem Autenticação
Maurício Batista Dos Santos	10/10/1999	Não Possui CNH-D
Osmi Vanderlei Dos Santos	07/04/1970	Não Possui CNH-D
Willian De Souza Brasil	01/09/1998	Não Possui CNH-D

Mangueirinha, 29 de abril de 2022
Maximiano Augusto Berti Cecura
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cod387838

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital nº 16/2022

O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, conforme edital nº 01/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 13/2019.

2º–Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME
9º	JAINE FATIMA GREIN

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, PR, 29 de abril de 2022.
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito de Mangueirinha – PR

Anexo I

A) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
B) CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO;
C) CÓPIA DO CPF;
D) CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SE DO SEXO MASCULINO);
E) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
F) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS INICIAIS, PIS/PASEP;
G) CÓPIA DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ANUIDADE/ MENSALIDADE DO REFERIDO CONSELHO (QUANDO HOUVER NECESSIDADE);
H) 01(UMA) FOTO 3X4 COLORIDA RECENTE DE FRENTE;
I) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CONFORME REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NESSE EDITAL), FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO OFICIAL OU REGULARMENTE RECONHECIDA OU AUTORIZADA PELO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL COMPETENTE;
J) DECLARAÇÃO DE BENS;
K) DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO, PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA OU PENSÃO, CONFORME PREVÊEM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
L) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O HORÁRIO DISPONÍVEL E DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
M) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
N) SUBMETTER-SE A EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, COM O OBJETIVO DE AFERIR SE AS CONDIÇÕES DO CANDIDATO SÃO ADEQUADAS AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
O) CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CONTADE ÁGUA,LUZ, TELEFONE, POR EXEMPLO);
P) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
Q) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;

Cod387863

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Pauta da 13ª Sessão Ordinária do segundo ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Manguaerinha. (02/05/2022)

-Matérias a apresentar:

Do Poder Executivo Municipal:

-Projeto de Lei n.º 021/2022- Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

Do Poder Legislativo Municipal:

-Projeto de Lei n.º 005/2022- LEGISLATIVO- Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Lauro Zimerman de Moraes.

- Indicações a serem apresentadas:

-Indicação n.º 52/2022- Que o Poder Executivo Municipal faça a instalação de abrigos para passageiros (ponto de ônibus) no Parque Industrial Waldemar Bendlin (Parque Industrial antigo). (Diego Bortokoski)

-Indicação n.º 53/2022- Que o Poder Executivo Municipal através do setor competente faça reparos necessários nas goteiras da cobertura do Ginásio de Esportes Tranquilo Villan do Distrito do Covó. (Vilmar de Lima–Mussum)

-Indicação n.º 54/2022- Que o Poder Executivo Municipal efetue a aquisição de equipamento ou contrate empresa terceirizada a fim de promover a pulverização com inseticida para combate ao surto de dengue. (Edemilson dos Santos e Vanderley Dorini)

-Matérias constantes na Ordem do Dia

Do Poder Executivo Municipal:

Em primeira votação.

-Projeto de Lei n.º 018/2022- Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 019/2022- Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 020/2022- Altera a Lei Municipal n.º 2240/2022, publicado no Dioems em data de 24 de fevereiro de 2022, edição 2556, e dá outras providências.

Do Poder Legislativo Municipal:

Em votação única.

-Denúncia nº 001/2022- Denúncia escrita, apresentada pela eleitora Laís Vezaro dos Santos, protocolizada no setor competente desta E. Casa de Leis em 28 de abril de 2022, que narra suposta quebra de decoro parlamentar praticada pelo Vereador Cláudio Alexandre Monteiro Santos.

Vilmar Sbalcheiro - 1º Secretário da Câmara Municipal de Manguaerinha

Cod387815

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - I.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2018 de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº. 001/2018 de 19 de setembro de 2018, para o provimento dos Cargos Públicos relacionados abaixo.

II – Os candidatos convocados têm o prazo de 02 (dois) dias úteis, para aceitar ou não a vaga existente no quadro de pessoal, a contar de 02 de Maio de 2022.

III – Para prestar o pronunciamento quanto a aceitar ou não o cargo, o(s) candidato(s) deverá (ão) dirigir-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, munidos dos documentos pessoais.

IV – O Candidato que não **comparecer ou se pronunciar até as 17h30min do dia 03 de Maio de 2022**, será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através de Edital nº. **001/2018 de 19 de setembro de 2018**.

V – O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022- I - DE 29/04/2022.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR O CARGO PÚBLICO QUE SE HABILITOU NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ABERTO ATRAVÉS DE EDITAL Nº. 001/2018 DE 19/09/2018.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G	INF	C.E	NOTA PROVA OBJETIVA
341699	SILVANETE DE JESUS DO NASCIMENTO	21/12/1982	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0
							18.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

Cod387855

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE E O BANCO DO BRASIL S.A.

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, vinculada a administração, sito no(a) AV IGUACU-750, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº.95.589.289/0001-32, representado(a) neste ato pelo seu(ua) **PREFEITO MUNICIPAL, JAIME DA SILVA STANG, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), PREFEITO MUNICIPAL**, Carteira de Identidade nº.19580873, II PR e CPF/MF nº 718.246.349-00, conforme delegação de competência 1 que lhe foi atribuído(a) pelo(a) 1, doravante denominado **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE**, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Ed. Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por GER GERAL UN, JULIO CESAR DUARTE FRANCO, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, Bancário, Carteira de Identidade nº 076880616, DETRAN RJ e CPF/MF nº 008.567.017-00 doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de dispensa de licitação ou de inexigibilidade nº 1 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo(a) **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

I - O **BANCO** fornecerá à(o) **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE** e seus representantes legalmente designados acesso ao **Licitações-e**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitacoes-e.com.br e suporte técnico via telefone.

II - O **BANCO** poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do SISTEMA LICITAÇÕES-E, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da informação, com base no inciso III do artigo 5º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e informações constantes no Regulamento do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I - O(A) **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar o **Licitações-e** após o cadastramento em agência do **BANCO**. No processo de cadastramento, o(a) **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso (apoio, pregoeiro e autoridade competente), os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas no **Licitações-e**;

II - A partir do cadastramento, o(a) **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades do **Licitações-e** que lhes forem atribuídas;

III - A utilização do **Licitações-e** exigirá o uso de chave e senha pessoal; e

IV - O **Licitações-e** poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Licitações, na área salas de negócios ou www.licitacoes-e.com.br, podendo o(a) **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança do **BANCO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DO LICITAÇÕES-E

I - Está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Contará com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto 5.450, de 31.05.2005, classificadas em:

Mod. 0.50.863-6 - Nov/2015 - SISBB 15317 - www.licitacoes-e.com.br - Suporte técnico BB 3003-0500 (Capitais e Regiões Metropolitana) 0800-7290500 (Demais Local)

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente



a) funcionalidades de acesso exclusivo do(a) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE;

b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; e

c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral.

III - O **BANCO** poderá agregar novas funcionalidades ao **Licitações-e** e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do(a) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, dentre outros;

V - As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas por meio do **Licitações-e** serão aquelas permitidas em Lei. O **Licitações-e** possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei de Licitações; e

VI - O **Licitações-e** disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, caso haja interesse do(a) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, arquivo retorno com as informações relativas aos processos licitatórios homologados.

CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - DO(A) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo ao **BANCO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;

b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por intermédio de meio eletrônico;

c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no **Licitações-e**, por parte de seus representantes legais;

d) homologar os resultados das licitações no **Licitações-e**;

e) utilizar a rede de agências do **BANCO**, para efetuar os pagamentos aos licitantes vencedores;

f) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio do **Licitações-e** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo ao **BANCO** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

g) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou do **Licitações-e**, da rede mundial de computadores - Internet;

h) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pelo **BANCO**;

i) ressarcir mensalmente o **BANCO** dos valores correspondentes a despesas e custos com a disponibilização do **Licitações-e**, nos termos da Cláusula Sexta.

II - DO BANCO

a) Manter o funcionamento do **Licitações-e**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do **Licitações-e**;

b) Restabelecer, com maior brevidade possível, o **Licitações-e**, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade do **BANCO**, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

c) Indisponibilizar o **Licitações-e** para utilização, com prévio aviso à(o) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, por meio de mensagem eletrônica, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. Quando a manutenção do **Licitações-e** ocorrer em dias não úteis, não caberá ao **BANCO** a promoção de prévio aviso à(o) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE;

d) Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar n.º 105, de 10.01.2001 e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (chaves, senhas, identificação do fornecedor autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);

e) Prestar, à(o) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, suporte técnico via telefone, serviço de e-mail ou, havendo necessidade, visita domiciliar pela agência de relacionamento;

f) Disponibilizar canais de comunicação para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários;

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente



2

a) funcionalidades de acesso exclusivo do(a) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE;

b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; e

c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral.

III - O **BANCO** poderá agregar novas funcionalidades ao **Licitações-e** e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do(a) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, dentre outros;

V - As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas por meio do **Licitações-e** serão aquelas permitidas em Lei. O **Licitações-e** possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei de Licitações; e

VI - O **Licitações-e** disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, caso haja interesse do(a) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, arquivo retorno com as informações relativas aos processos licitatórios homologados.

I - DO(A) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo ao **BANCO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;

b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por intermédio de meio eletrônico;

c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no **Licitações-e**, por parte de seus representantes legais;

d) homologar os resultados das licitações no **Licitações-e**;

e) utilizar a rede de agências do **BANCO**, para efetuar os pagamentos aos licitantes vencedores;

f) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio do **Licitações-e** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo ao **BANCO** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

g) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou do **Licitações-e**, da rede mundial de computadores - Internet;

h) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pelo **BANCO**;

i) ressarcir mensalmente o **BANCO** dos valores correspondentes a despesas e custos com a disponibilização do **Licitações-e**, nos termos da Cláusula Sexta.

II - DO **BANCO**

a) Manter o funcionamento do **Licitações-e**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do **Licitações-e**;

b) Restabelecer, com maior brevidade possível, o **Licitações-e**, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade do **BANCO**, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

c) Indisponibilizar o **Licitações-e** para utilização, com prévio aviso à(o) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, por meio de mensagem eletrônica, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. Quando a manutenção do **Licitações-e** ocorrer em dias não úteis, não caberá ao **BANCO** a promoção de prévio aviso à(o) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE;



- g) Suspender o acesso ao **Licitações-e** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste ACORDO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação à(o) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e
- h) Manter armazenado por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA - DO RESSARCIMENTO

O(A) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores: § R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

Parágrafo Primeiro - O ressarcimento dos valores previstos nesta Cláusula será efetuado pelo(a) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE até o quinto dia útil do mês subsequente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior.

Parágrafo Segundo - As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do programa nº (número/nome do programa), de acordo com a Nota de Empenho nº 1. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenhos a serem emitidas e entregues ao **BANCO** a cada exercício fiscal.

Parágrafo Terceiro - O não pagamento do ressarcimento dos custos no prazo pactuado, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor inadimplido, contados a partir da data do vencimento até a efetiva regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado à(o) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE e ao **BANCO** o direito de anunciar ao mercado o presente ACORDO ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

Parágrafo Único - O(A) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, ao divulgar qualquer redução de custos diretos ou indiretos ou eventual ganho gerados pelo uso do **Licitações-e**, compromete-se a destacar que o **Licitações-e** foi disponibilizado pelo **BANCO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente ACORDO, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 01.05.2022 até 30.04.2023, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O(A) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE publicará extrato do presente ACORDO no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

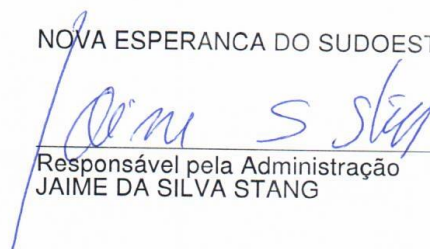


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro de NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR da (sede do(a) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente ACORDO.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR, 1 de Maio de 2022.


Responsável pela Administração
JAIME DA SILVA STANG

Representante Banco do Brasil
JULIO CESAR DUARTE FRANCO

Testemunhas:


Pela Administração

Pelo Banco

Cod387797

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 19.904

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve: **NOMEAR** Art. 1º – O Sr. **JOSNI DOS ANJOS LUSTOZA**, portador do RG nº 2.014.469-6, inscrito no CPF/MF nº 024.135.899-02, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 02 de maio de 2022. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 29 de abril de 2022.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod387796

TERMO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio de Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando 0343/2022, torna público aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital acima mencionado, na forma que segue:
Ficam alterados os descritivos, quantidades e valores relacionados ao item 2.1, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Item	Qtd.	Unid. Med.	Descrição	Valor unit.	Valor total/ano
61393-13	12	MES	Prestação de serviço médico generalista para atender a demanda do município na clínica do idoso - 40h semanais	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
TOTAL: R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS)					

Leia-se:

Item	Qtd.	Unid. Med.	Descrição	Valor unit.	Valor total/ano
61393-13	12	MES	Prestação de serviço médico generalista para atender a demanda do município na clínica do idoso - 40h semanais	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
TOTAL: R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)					

Palmas, 27/04/2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - PREFEITO

TERMO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio de Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando 0343/2022, torna público aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital acima mencionado, na forma que segue:
Fica alterado o descritivo, quantidades e valores relacionados ao item 01, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição Onde se lê: do Serviço/Procedimento	Qtd. de profissionais	Valor unit.	Valor/Ano
01	Prestação de Serviço Médico em Pediatra para atendimento a demanda do município às UBS conforme cronograma e demanda da Secretaria Municipal de Saúde de 2ª a 6ª feira, com 20 horas semanais. (66463-1)	06 profissionais	R\$ 17.000,00 mensal	R\$ 1.224.000,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO NAS UBS - 40H SEMANAS. (61393-6)	09 profissionais	R\$ 17.000,00 mensal	R\$ 1.536.000,00
03	Prestação de Serviço Médico em Ginecologia/Obstetrícia, para atendimento a demanda do município às UBS conforme cronograma e demanda da Secretaria Municipal de Saúde de 2ª a 6ª feira com 20 horas semanais. (66464-1)	03 profissionais	R\$ 17.000,00 mensal	R\$ 612.000,00
Total R\$ 3.672.000,00 (três milhões seiscentos e setenta e dois mil reais)				

Leia-se:

Item	Descrição do Serviço/Procedimento	Qtd. de profissionais	Valor unit.	Valor/Ano
01	Prestação de Serviço Médico em Pediatra para atendimento a demanda do município às UBS conforme cronograma e demanda da Secretaria Municipal de Saúde de 2ª a 6ª feira, com 20 horas semanais. (66463-1)	06 profissionais	R\$ 17.000,00 mensal	R\$ 1.224.000,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO NAS UBS - 40H SEMANAS. (61393-6)	09 profissionais	R\$ 21.000,00 mensal	R\$ 2.268.000,00
03	Prestação de Serviço Médico em Ginecologia/Obstetrícia, para atendimento a demanda do município às UBS conforme cronograma e demanda da Secretaria Municipal de Saúde de 2ª a 6ª feira com 20 horas semanais. (66464-1)	03 profissionais	R\$ 17.000,00 mensal	R\$ 612.000,00
Total R\$ 4.104.000,00 (Quatro milhões, cento e quatro mil reais)				

Palmas, 27/04/2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - PREFEITO

Cod387773

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2022

PROCESSO Nº 06/2022 CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CESSIONÁRIA: ADRIEL EUGENIO MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.621.279/0001-99, com sede a Rua Bolívia, nº 521, Área Industrial, no Município de Palmas/PR neste ato representada pelo Sr. **ADRIEL EUGENIO MARTINS**, inscrito no CPF nº 056.870.099-65 e RG nº 9.942.291-2, residente e domiciliado no Município de Palmas -PR

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel Lote denominado nº 32, pelo período de 10 anos, desde que cumpridos os requisitos e a finalidade da concessão, localizado na área indicada, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa ou a prevenção de sua evasão do município, e a geração de emprego e renda, e cláusula de reversão, conforme especificações do edital e seus anexos.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: até 24/04/2032

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod387779

TERMO ADITIVO Nº 30/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 96/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2021, Processo nº 96/2021, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 45735150-PR, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.840.183/0002-03, com sede na Rua Augustinho Guimaraes, nº 1034, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85-555-000, telefone 46 9113-2364, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GlauberSON Pereira** inscrito no CPF nº 009.695.109-50, residente e domiciliado em Pato Branco -PR, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93 celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 276/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e documentos que acompanham em especial o aceite pela **CONTRATADA**.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando o presente parecer condicionado à: i. Existência de saldo a ser retirado; ii. Manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; iii. Comprovação da permanência da vantajosidade econômica para a Administração Pública Municipal na continuidade do contrato; e iv. Comprovação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas pela administração Pública Municipal, conforme previsão constantes no inc. III do § 2º do art. 7º da Lei das Licitações. (...)”

Considerando o despacho do prefeito: “II- Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor **SANTA FÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**, para a prorrogação do prazo de vigência contratual, com a observância das condicionantes que constam referido no parecer.”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até 02/05/2023.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Palmas, 26 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
SANTA FÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
GlauberSON Pereira – Representante

Cod387776

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 35 / 046

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 70/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 29/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 13/05/2022;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico-BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.003.843,92 (sete milhões, três mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviço de coleta, transporte, e destinação final de lixo orgânico, sólidos, domiciliares e comerciais da área urbana e alguns pontos da área rural do Município de Palmas – PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br - Palmas, 29/04/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod387816

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 206/2021
b) **Licitação Nr.:** 100/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão Eletrônico
d) **Data Homologação:** 29/04/2022
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de telefonia, bem como o fornecimento de aparelhos, para atender a demanda da Secretaria de Educação.

Lote: 1 - LOTE 01

Fornecedor: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Central Telefonica (53793)	UN	INTELBRA	24,00		1.629,2500	39.102,00
2	Central Telefonica (53793)	UN	INTELBRA	19,00		2.120,1000	40.281,90
3	Telefone fixo mesa (68609)	UN	INTELBRA	142,00		96,2000	13.660,40
4	APARELHO DE TELEFONE FIXO SEM FIO (63308)	UN	INTELBRA	91,00		187,7500	17.085,25
5	cabo cci 40x2 pares (68610)	MTS	ENERBRAS	560,00		2,8900	1.618,40
6	Tomada externa padrão telefônico Rj11 com caixa de sobrepor (68611)	UN	ENERBRAS	178,00		8,0600	1.434,68
7	FIO FE 100 (33052)	MTS	ENERBRAS	550,00		5,3700	2.953,50
8	CANAleta RECORTE ABERTO 20X20 MM - (61532)	UN	TRAMONTI	420,00		25,7500	10.815,00
9	CANAleta EM PVC 20x10x2 MTS BRANCA COM DIVISÃO (48140)	UN	TRAMONTI	435,00		25,7600	11.205,60
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE TELEFÔNICA (22315)	HORA	TSM	2.100,00		97,7500	205.275,00
11	CORDÃO TELEFÔNICO ESPIRAL 1,5MTS (63541)	UN	INTELBRA	102,00		14,3700	1.465,74

Valor do Lote: 344.897,47

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 37 / 046

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00	35.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	5.133,34
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00	37.633,33
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	8.083,34
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00	33.576,67
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	31.500,00
MANUTENÇÃO DO FUNREBON	21.040.06.182.0038.2017.3.3.90.39.00	26.250,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE	21.050.26.782.0049.2062.4.4.90.52.00	7.645,01
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	52.500,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00	30.299,99
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	20.010.22.661.0028.2060.3.3.90.39.00	8.400,00
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	20.010.22.661.0028.2060.4.4.90.52.00	3.147,67
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	14.010.04.123.0004.2014.3.3.90.39.00	2.100,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	14.010.04.123.0004.2014.3.3.90.30.00	806,67
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.39.00	5.250,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.4.4.90.52.00	7.893,32
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR	19.010.20.606.0013.2056.3.3.90.39.00	5.250,00
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR	19.010.20.606.0013.2056.4.4.90.52.00	2.756,67
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00	28.130,00
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.4.4.90.52.00	18.051,67
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00	21.043,33

Cod387761

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

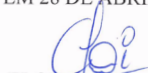
DECRETO Nº 120/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IX da Lei Orgânica c/c o Art. 112, inciso I, da Lei Municipal nº 576/2001, de 21/12/2001, a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos de Pranchita/Pr, resolve

EXONERAR

a servidora pública **VERA LUCIA CANZI**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Finanças, de acordo com o que consta PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2022 e na decisão de homologação do relatório final do mesmo, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo art. 104, incisos I, IV, VIII, X e XIII, da Lei Municipal nº 576/2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 28 DE ABRIL DE 2022.


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

Processo Administrativo Disciplinar nº: 001/2022

No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões/recomendações contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, para aplicar a servidora pública **VERA LUCIA CANZI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Finanças, nos termos do art. 141, § 3º da Lei nº 576/2001, a **pena de Demissão/Exoneração de sua função**, por ter infringido o disposto no artigo art. 104, incisos I, IV, VIII, X e XIII, da Lei Municipal nº 576/2001.

Cumpra-se todas as diligências contidas no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Pranchita/PR, 28 de abril de 2022


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

Cod387743

DECRETO Nº 121/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve - EXONERAR a pedido, VINÍCIUS ALEXANDRE SBARDELOTTO, RG nº 9.689.207-1, ocupante do Cargo de Secretário de Finanças, a partir de 30 de abril de 2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 29 DE ABRIL DE 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod387843

DECRETO Nº 122/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve - EXONERAR - a pedido, por aposentadoria / tempo de contribuição, NERY JOSÉ DALPRAI, RG nº 4.635.211-4, ocupante de dois cargos legais de Provedor Efetivo de Professor do ensino fundamental, a partir de 30 de abril de 2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 29 DE ABRIL DE 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod387846

DECRETO Nº 127/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve - NOMEAR PAULO ROGÉRIO DE MOURA VIDAL, RG nº 5.732.459-7, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos Sociais, símbolo C2, a partir de 01 de maio de 2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 29 DE ABRIL DE 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod387847

DECRETO Nº 125/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve - NOMEAR NAYARA VICENTE DE CASTRO, RG nº 9.192.057-3, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Departamento de Gestão de Convênios, Símbolo C2, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 29 DE ABRIL DE 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod387849

DECRETO Nº 123/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve - EXONERAR TEREZINHA ZAMBERLAN, RG nº 6.938.385-8, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar Interinamente, por retorno das férias dos Conselheiros, a partir de 30 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 29 DE ABRIL DE 2021. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod387850

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da presente licitação na modalidade Concorrência nº 01/2022, cujo objeto consiste na Alienação de Bens Imóveis Inservíveis e ADJUDICA ao arrematante vencedor, nos termos do resultado que segue:

Item	Descrição do imóvel	Arrematante	Valor
02	Lote Rural nº. 98, da Gleba 228-SA, do Núcleo Santo Antônio Colônia Missões, área de 600,00 m² de terras, sem benfeitorias, registrado sob matrícula nº 6.284, situado na Linha São João em Pranchita -Pr;	George Antonio Vaz - CPF nº 822.612.709-25	R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais)
05	Lote Rural nº. 11-A, subdivisão do lote nº 11, da Gleba 212-SA, do Núcleo Santo Antônio Colônia Missões, área de 1.574,63 m² de terras, com benfeitorias existentes de 96,00 m², registrado sob matrícula nº 8.626, antiga escola Municipal Carlos Gomes, situado na Linha Vista Gaúcha em Pranchita -Pr;	Adamir Vicente Cargnin Battistella - CPF nº 175.513.669-20	R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)
06	Lote Rural nº. 08, da Gleba 208-SA, do Núcleo Santo Antônio Colônia Missões, área de 800,00 m² de terras, com benfeitorias existentes de 161,59 m², registrado sob matrícula nº 6.258, antiga escola Municipal Padre Ulrico, situado na Linha Três Irmãos em Pranchita -Pr;	Leomar Giongo - CPF nº 025.399.839-52	R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
07	Lote Rural nº. 6-A, subdivisão do Lote 6, da Gleba 27-PO, do Núcleo Perola do Oeste Colônia Missões, área de 1.495,00 m² de terras, com benfeitorias existentes de 85,50 m², registrado sob matrícula nº 8.845, antiga escola Municipal Frederico Giongo, situado na Linha Rio Das Matas em Pranchita -Pr;	Olavo Jose Giongo - CPF nº 524.371.919-68	R\$ 20.150,00 (vinte mil e cento e cinquenta reais)
08	Lote Rural nº. 37-A, subdivisão do Lote 37, da Gleba 27-PO, do Núcleo Perola do Oeste Colônia Missões, área de 1.077,00 m² de terras, sem benfeitorias registrado sob matrícula nº 9.730, antiga escola Municipal José Salvadori, situado na Linha Rio Das Matas em Pranchita -Pr;	Pedro Nelso Passinato - CPF nº 307.462.720-49	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
09	Lote Rural nº. 78, da Gleba 228-SA, do Núcleo Santo Antônio Colônia Missões, área de 800,00 m² de terras, com benfeitorias existentes de 96,00 m², registrado sob matrícula nº 6.288, antiga escola Municipal Santo Inácio de Loyola, situado na Linha São Vicente em Pranchita -Pr.	Onorio Jose Giongo - CPF nº 139.849.429-15	R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais)

Salienta-se por fim que valor total arrecadado com a venda dos bens acima citado foi de R\$ 89.610,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e dez reais).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pranchita/PR, em 29 de abril de 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod387854

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: CELSO DACHERI-ELETRICA - ME-CNPJ Nº 11.002.647/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES ELÉTRICAS PREDIAIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 12/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e editar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2400	09.001.26.782.0190.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 25 de abril de 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod387774

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 39 / 046

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA – CNPJ Nº 00.957.866/0001-95

CONTRATADA: HUNER TI COLABORATIVA LTDA

CNPJ Nº 17.648.612/0001-98

OBJETO—Contratação de empresa especializada para Sistema de Manutenção Mensal, Armazenamento e Suporte do Portal de Internet e Portal da Transparência – Website da Câmara de Vereadores de Pranchita. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 02/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 4.976,71 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos). Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa Orçamentária	Natureza da despesa de Empenho
080	01.001.01.031.001.2001	001	3.3.90.40.00.00	3.3.90.40.08.00

Pranchita/PR, em 25 de abril de 2022.

ERON ARAMIS DE SOUZA - Presidente

Cod387786

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 6.076 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiros Tutelares.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Conselheiros Tutelares adiante nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Patrícia Juliana Ferreira dos Santos da Silva	10	10/01/21 a 09/01/22	16/05/22 a 25/05/22
Cristine Martins de Andrade	20	10/01/21 a 09/01/22	01/07/22 a 20/07/22
Verônica Aparecida Ferreira da Silva	10	10/01/21 a 09/01/22	01/06/22 a 10/06/22

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 27 de abril de 2022.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod387789

Replicação por erro

PORTARIA Nº 6.072, DE 26 DE ABRIL DE 2022.
Dispõe sobre a Progressão por Merecimento dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 64 a 74, da Lei Municipal nº 880, de 01-07-2004, pelo art. 33, da Lei Municipal nº 1.028, de 11-12-07, RESOLVE:
Art. 1º Conceder, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal, relacionados nesta Portaria, Progressão por Merecimento, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, sendo:

Nome	Cargo	Classe Atual	Nova Classe
Ademir Maciel Sutil	Operário	2	3
Ademir Rezene	Operador de Máquinas	8	9
Adriana Lorscheiter	Auxiliar de Consultório Dentário	2	3
Adriele Cristina Alves Schneider	Nutricionista–20 horas	3	4
Carla Deboni Sovernigo	Servente de Servicos Gerais Plantonista	3	4
Caroline Pan	Fonoaudiólogo	5	6
Daniela CariseChioquetta	Agente Administrativo	3	4
Dinara Rafaela BittingerPicchi	Agente Comunitário de Saúde	4	5
Edgar Sandrin	Operador de Máquinas	2	3
Edimar Machado De Melo	Borracheiro	2	3
Edson Pasqualotto	Marceneiro	9	10
Elenice Ebbing Muller	Servente de Servicos Gerais	7	8
Fernanda Sommer	Servente de Servicos Gerais	3	4
Francieli Aparecida Barancelli Longo De Chaves	Agente Comunitário de Saúde	3	4
GeandraMeiriceAragao	Médico Veterinário	4	5
IlvoCanan	Auxiliar de Servicos Gerais	10	11
Jair Pereira	Operador de Máquinas	10	11
Jaqueline Da Silva Westphal	Servente de Servicos Gerais	2	3
Jarrie Michel Braatz Da Silva	Médico Veterinário	6	7
Jose Ferreira Da Silva	Motorista	3	4
Junior Camargo Cardoso	Operário	5	6
Leandro Freitas Ferreira	Operador de Máquinas	2	3
Leila Mara Dambros	Agente Comunitário de Saúde	3	4
Leila Zanin Dos Santos Da Silva	Servente de Servicos Gerais	3	4
Marcio Douglas Sonemann Martins	Operador de Máquinas	7	8
Mareni Aparecida Schmieski	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	2	3
MarilangeBazzi	Servente de Servicos Gerais	2	3
Rosane Dias De Franca	Servente de Servicos Gerais	2	3
Suzamara Pinheiro De Lima Longo	Agente Comunitário de Saúde	4	5
Terezinha Pereira Zuttion	Servente de Servicos Gerais	3	4

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 29 de abril de 2022.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod387790

PORTARIA Nº 6.079, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Instaura Processo Administrativo para verificação de descumprimento Contratual por parte da empresa ENGEMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA–CNPJ nº 42.282.506/001-80 (Contrato nº 065/2022 – PE nº 12/2022).
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso de suas competências:
CONSIDERANDO o teor do Contrato nº 065/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12//2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de uma Retroescavadeira, nova, cabinada, tração 4x4, potência mínima 96 HP, peso operacional mínimo de 7.200 kg, com ar condicionado e contratada a empresa ENGEMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 42.282.506/0001-80, firmado pela contratada em 22 de março de 2022 e com prazo de 10 dias contados da solicitação.
CONSIDERANDO que a solicitação de entrega foi encaminhada por e-mail em 30 de março de 2022 e seu recebimento confirmado em 07 de abril de 2022, conforme e-mail de solicitação de ampliação do prazo de entrega, o prazo de entrega escoou em 18 de abril de 2022, sendo que em 14 de abril de 2022 fora comunicado que o prazo de entrega não poderia ultrapassar a data de 21 de abril, tendo em vista a necessidade urgente do fornecimento. CONSIDERANDO que em nenhum momento, por parte da empresa contratada, houve manifestação de discordância do prazo de entrega definido no Edital de Pregão Eletrônico e posteriormente estabelecido e aceito no Contrato entabulado;

CONSIDERANDO o teor da letra a, do item 5.2, da Cláusula Quinta do Contrato nº 065/2022, que estabeleceu a responsabilidade e obrigação da contratada de entregar o objeto do contrato no prazo e forma ajustados.
CONSIDERANDO os termos contratuais e as hipóteses de rescisão contratual e aplicação de penalidades, tais como multa moratória e por inexecução, declaração de impedimento e inidoneidade, definidas nas Cláusulas Oitava e Nona do Contrato.
CONSIDERANDO que o não atendimento das obrigações contratuais demanda responsabilização do responsável pelo dano ou inexecução.
CONSIDERANDO o dever constitucional de garantir os princípios do contraditório e ampla defesa. RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa ENGEMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA–CNPJ nº 42.282.506/0001-80, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual DE NE 065/2022 (Pregão Eletrônico nº 12/2022), pela não observância do prazo de entrega, inicialmente fixado em 08 de abril de 2022 e postergado até 21 de abril de 2022, tendo em vista o cometimento das infrações de descumprimento contratual sujeito a aplicação das penalidades de rescisão contratual, multas de mora e por inexecução, declarações de impedimentos de licitar e de inidoneidade, definidos nas Cláusulas Oitava e Nona do Instrumento Contratual entabulado entre as partes.
Art. 2º O processo administrativo encontra fundamento fático nos documentos que instruem o presente ato, quais sejam, as comunicações e trocas de mensagens por e-mail dos dias 30 de março de 2022, acompanhado da Requisição de Compra, do e-mail de 7 de abril de 2022 (resposta) e do e-mail de 14 de abril de 2022 que comunicou a necessidade de entrega até a data de 21 de abril de 2022.
Art. 3º Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido sua principal obrigação contratual no tempo e modo definido em contrato, pela não entrega do equipamento adquirido.

Art. 4º Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças que autue o presente procedimento, expeça notificação formal à empresa descrita, para que no prazo de 15 dias úteis exerça seu direito constitucional de contraditório e ampla defesa, querendo, procedendo também toda a instrução e relatório final e encaminhamento para decisão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Registre-se e publique-se, em 28 de abril de 2022.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod387792

PORTARIA Nº 6.080, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo de Progressão por Escolaridade dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 1.028, de 11-12-07 e conforme despacho exarado no protocolo nº 193/2022, em 06/04/2022, RESOLVE:
Art. 1º Conceder, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal, relacionados nesta Portaria, Progressão por Escolaridade, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, sendo:

Nome	Cargo	Classe Atual	Nova Classe
Adriele Cristina Alves Schneider	Nutricionista–20 horas	04	05
Bruna Dich	Agente Administrativo	02	03
Edson José Fogaça	Pedreiro	02	03
Everlise Bernardi	Assistente Social	02	03
Francieli Cella Schuastz	Enfermeiro Plantonista	02	03
Geisiele Aparecida Biscaia Justino	Odontóloga	02	03
Iraci Ferreira de Melo	Merendeira	02	03
Isabella Luiza Padiha	Enfermeiro	02	03
Luis Fernando Simoca	Motorista	04	06
Marli Haack Canan	Agente Comunitário de Saúde	06	07
Patricia Locatelli Alves	Odontóloga	02	03
Sandra Raquel Soares	Técnico em Administração	06	07
Vinicios Adriano Von Fruhauf	Motorista	07	08
Willian Augusto Dias Adomes	Motorista	02	03

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 29 de abril de 2022.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod387793

PORTARIA Nº 6.081, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Suprimir Carga Horária Extraordinária a Servidores Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014, RESOLVE:
Art. 1º Suprimir Carga Horária Extraordinária, atribuída pela Portaria nº 6.016, de 21 de fevereiro de 2022, de:

Nome	A partir de	Local	CargaHorária
Carmen UnisMenegat Vital	01/04/2022	Escola Municipal São Pedro	20h
Carline Capestrano	21/03/2022	Escola Mun. Nº Sª de Lourdes	10h

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 29 de abril de 2022.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod387865

PORTARIA Nº 6.082, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Atribui Gratificação de Dedicação Exclusiva a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor Gilson Schneider, CPF nº 861.084.259-20, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Gratificação de Dedicação Exclusiva de 14% (quinze por cento), de conformidade com o art. 26, da Lei nº 1.028, de 11.12.2007, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 29 de abril de 2022.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTI – Prefeito

Cod387866

***Ato de Homologação e de Adjudicação.**

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade – Tomada de Preços nº 004/2022, referente à contratação de empresa especializada para realização de melhorias no Parque Ambiental Antônio Gasparetto, compreendendo a Reforma do: Centro de Eventos, Quiosque, Portal, Ponte e a Instalação de Super Postes, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação à proponente: Patrick Eduardo Pagnocelli & Cia Ltda–ME. São João, 28 de abril de 2022. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

***Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 52/2022.**

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 12 do mês maio de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 52/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, para atendimento do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com. ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 28 de abril de 2022.

Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

***Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 53/2022.**

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 12 do mês de maio de 2022, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de rolo compactador vibratório e mini escavadeira hidráulica, em atendimento das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo ou e-mail: licitacaosj@hotmail.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 29 de abril de 2022. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

***Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 54/2022.**

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 12 do mês de maio de 2022, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2022, que tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de professor nas modalidades de voleibol e futsal, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo ou e-mail: licitacaosj@hotmail.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 29 de abril de 2022. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

***Extrato do Contrato nº 121/2022.**

Contratante: Município de São João. Contratado: Moacir Comunello. Objeto: Aquisição de cascalho. Valor Global R\$ 7.500,00.

*Extrato do Contrato nº 122/2022. Contratante: Município de São João. Contratada: Patrick Eduardo Pagnocelli & Cia Ltda – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de melhorias no Parque Ambiental Antônio Gasparetto, compreendendo a Reforma do: Centro de Eventos, Quiosque, Portal, Ponte e a Instalação de Super Postes. Valor Global R\$ 324.809,60.

Cod387848

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO nº 3671/2021

Nomeia os Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 345, de 17 de novembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

GERALDO BORGHEZAN Titular

OLVIDES FONTANA Suplente

MAURO EDSON OBERGEN Titular

LUIZA HERPICH Suplente

Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos

ADIR ANTONIO MARAFON Titular

ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA Suplente

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

AIRTON ANTONIO CUCCHI Titular

MARCOS PAULO LERMEN BEZERRA Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA Titular

GENUIR VERONESE Suplente

Secretaria de Saúde

KELLY PAGNUSSAT Titular

DANIEL SOUZA DIAS Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

Representante da Associação de Moradores do Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu

ALEX WUST Titular

AVELINO BUENO Suplente

Representante da Associação de Moradores do Distrito de Dr. Antonio Paranhos

RICARDO DRESCH Titular

ALIRIO GUESSER Suplente

Representante da Associação de Moradores do bairro Albino Corti

JACIR FRANCISCON Titular

JOSÉ FERREIRA Suplente

Representante da Central das Associações dos Produtores de São Jorge D'Oeste–CAJOR

PEDRO COELHO Titular

GILMAR DAGOSTINI Suplente

Representante do Rotary Club de São Jorge D'Oeste

FLAVIO PAGLIARI Titular

IRAN GUEDES Suplente

Representante da Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste–ACESJO

EVANILDE FLORÊNCIO Titular

CESAR MANGONI Suplente

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod387853

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS–EDITAL 001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, LEILA DA ROCHA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 001/2022, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS, a saber: NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS

PEDAGOGIA	
Class.	Nome
11 º	MARCIELI GIELOW CONTER

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. São Jorge D'Oeste, PR, 29 de ABRIL de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod387784

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/05/2022 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia led, serviços de medição e verificação–M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no termo de cooperação técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel reluz para o Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 23/05/2022 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 28/04/2022.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod387769

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/05/2022 até as 09h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação da empresa para fornecimento de telefonia celular móvel para as diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Pr, conforme tabela em anexo. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00 do dia 24 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 29/04/2022. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod387783

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 017/2022; OBJETO: Contratação da empresa Clarinanda Com. de Confcoos Ltda, situada na Rua Concórdia, 357- Centro, Cep 85575-000, situada em São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, devidamente cadastrado no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) nº 01.524.129/0001-61, para fornecimento de roupas para crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar em São João/Pr. FORNECEDOR: CLARINANDA COM. DE CONFCCOES LTDA–ME. CNPJ Nº. 01.524.129/0001-61, com sede na RUA CONCORDIA, 357 *****-CEP: 85575-000–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R\$ 3.082,67 (três mil e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), RECONHECIMENTO: 29/04/2022, por Gêssica Celeski, Coordenadora do CRAS. RATIFICAÇÃO: 29/04/2022, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod387804

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PISO POLIDO DE 12 CM DE ESPESSURA COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM BARRACÕES GERMINADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLAUDIA APARECIDA VAZ EIRELI	01	26.950,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de abril de 2022.

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL - Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PISO POLIDO DE 12 CM DE ESPESSURA COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM BARRACÕES GERMINADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 43 / 046

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLAUDIA APARECIDA VAZ EIRELI	01	26.950,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 29 de abril de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod387852

EXTRATO DE TERMO RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	7º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 61/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 88/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do litro dos seguintes produtos; DIESEL S10; de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos)/litro para R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos)/litro. DIESEL COMUM S500; de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) /litro, para R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) /litro.
Prazo de vigência	14/06/2022
Prazo de execução	14/06/2022
Data assinatura	27/04/2022

Cod387763

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 63/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLINIMED CLINICA DO TRABALHO – CNPJ nº. 02.402.719/0001-84
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 04 (quatro) meses.
Prazo de vigência	29/08/2022
Prazo de execução	29/08/2022
Data assinatura	29/04/2022

Cod387768

Decreto nº. 3670/2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA:

Art. 1º. Abre credito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício de financeiro de 2022 no valor de R\$ 1.464.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 59º anos de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 45 / 046

Anexo I - Decreto nº 3670/2022 de 29/04/2022			Escopo	Nº	Ano
Autorização: 6421 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	1011	2021
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação		286.500,00	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	286.500,00	
Suplementar	Superávit Financeiro		1.178.000,00	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	1.178.000,00	
Despesa					
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Acréscimo	10.000,00	
03.001 Departamento de Projetos Sociais			Abertura		
08.243.0012.6008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
480 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			Acréscimo	1.038.000,00	
09.001 Departamento de Agricultura			Abertura		
20.606.0016.2038 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o departamento de agricultura			Superávit Financeiro Livre		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1860 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			Acréscimo	286.500,00	
09.001 Departamento de Agricultura			Abertura		
20.606.0016.2038 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o departamento de agricultura			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1876 00969 Convênio nº 892083/2019 MAPA - Aquis. Maquinas Agricolas					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS			Acréscimo	130.000,00	
12.002 Departamento de Infra Estrutura Rural			Abertura		
26.782.0009.1065 Aquisição de máquinas e equipamentos para o departamento rodoviário			Superávit Financeiro Livre		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
3780 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	286.500,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	286.500,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.178.000,00	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	1.178.000,00	#

Cod387842

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2600

Página 46 / 046

ARSS-PR

EXTRATO 1º RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 123/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: ADRIANA M BONATTO – LABORATÓRIO ME

Objeto: O presente extrato tem por objeto a rescisão parcial amigável do contrato administrativo supracitado no que se refere, especificamente, a retirada contratual do item 45.22

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO 1º RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 28/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: RENATA BAÚ – ANALISE CLÍNICAS -ME

Objeto: O presente extrato tem por objeto a rescisão parcial amigável do contrato administrativo supracitado no que se refere, especificamente, a retirada contratual do item 45.22/ 13.1/ 11.17/ 13.2.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
PRESIDENTE/ARSS

Cod387762